



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

Nº 5833



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADEUVALDO PEREIRA JORGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 936227-4;
2. ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR, matrícula 103400-3;
3. IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula 1199404-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA;
2. MAICON JUNIOR MACHADO MIGUEL.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADAPEC	31
ADETUC	31
ATR	32
DETRAN	33
RURALTINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do (a) servidor (a), abaixo relacionado (a), assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

SERVIDOR (A)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	840.733.811-72	952269-1	28/04 a 27/05/2021	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de abril de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretária Executiva da Governadoria
Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 600 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

C E D E R

ao Município de Araguacema o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 602 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA, matrícula 352643-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 607 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES, matrícula 993892-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 2019/09090/000019
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por dezesseis meses e prorrogação do prazo de execução por doze meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238
MODALIDADE: Concorrência
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Edmar Ribeiro Neto (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 254/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando o cumprimento de sentença nº 00001021420218272700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento do acórdão proferido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 0028448-29.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto 2018, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	729714	ANTÔNIO CARLOS MARQUES FEITOSA	XXX.XXX.X21-91	SUBTEN-J

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 256/2021/DGP/SAMP.

Reverte Policial Militar, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 578/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.470, de 24 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RONALDO VASCONCELOS MONTEIRO - Mat. 1056352, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir do dia 13 de março de 2021, ficando classificado no Quartel do Comando-Geral - QCG/DGP, apresentar imediatamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 257/2021/SAMP/DGP.

Anula parte da Portaria nº 207/2021/SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 7 do §10, do art. 1º da Portaria nº 207/2021/SAMP/DGP, datada de 31/03/2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021 que concede férias referente ao exercício 2020, somente na parte em que se refere ao 2º SGT QPPM PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS - Mat. 556108.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 258/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO - Mat. 823366, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao do 3º SGT QPPM RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO - Mat. 823366, a serem usufruídos no período de 07/06/2021 a 06/07/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM ELISON DE ARAÚJO FREITAS - Mat. 11209992, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM ELISON DE ARAÚJO FREITAS - Mat. 11209992, a serem usufruídos no período de 01/06/2021 a 30/06/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 259/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2020, de junho de 2021 para abril de 2021, conforme Plano Geral de Férias-exercício 2020/execução 2021, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 213/2020, de 25/11/2020, do SD QPPM TAINAN FERNANDES CARNEIRO - Mat. 1210095.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM TAINAN FERNANDES CARNEIRO - Mat. 1210095, a serem usufruídos no período de 10/04/2021 a 09/05/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 261/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º SGT QPPM LOURIVAL LUIZ TAVARES - Mat. 690044, suspensos por meio da Portaria nº 794/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020, a serem usufruídos no período de 12/04/2021 a 11/05/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao 2º SGT QPPM SANTINO BARBOSA DE SOUSA - Mat. 499307, suspensos por meio do Boletim Interno - BI nº 69/2015 - 1º BPM, de 17 de setembro de 2015, a serem usufruídos no período de 31/03/2021 a 29/04/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 263/2021/SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2019 a 30/12/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3º SGT QPPM ELISANDRA ARGENTON BRITTO - Mat. 1054805, concedidos por meio do Item nº 316/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral - BG nº 157, de 22 de agosto de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 a da 3º SGT QPPM ELISANDRA ARGENTON BRITTO - Mat. 1054805, a serem usufruídos no período de 25/04/2021 a 24/05/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 266/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 076/2021/SAMP/DGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no BG nº 028/2021, de 11 de fevereiro de 2021, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 025/2021, de 14 de abril de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SD QPPM VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS - Mat. 11212039, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 07 de abril de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 3º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 54/2021/COGE, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro no artigo 171, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a fundamentação contida no DESPACHO Nº 52/2021/COGE, RESOLVE:

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, o servidor WEUDES TAVEIRA ARAÚJO, número funcional 11581735/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Execução Penal, como medida cautelar, pelo prazo de 60 dias, sem perda da sua remuneração, conforme previsão do artigo 171, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 463/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164- 50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os no correspondente padrão/referência indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nas tabelas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015739-39.2020.8.27.2700, servidor público DAVI SALES SILVA, Número Funcional 11143835/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X93-54, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015690-95.2020.8.27.2700, servidor público ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, Número Funcional 1083570/5, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-06, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015704-79.2020.8.27.2700, servidor público GUILHERME ROCHA DOS SANTOS, Número Funcional 11138920/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-11, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016

IV - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015705-64.2020.8.27.2700, servidor público GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO, Número Funcional 11143371/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-87, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	07/05/2016	01/06/2016

V - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015742-91.2020.8.27.2700, servidor público JOAO AMORIM NETO, Número Funcional 11138874/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X13-60, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016

VI - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015753-23.2020.8.27.2700, servidor público JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, Número Funcional 11142561/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-41, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 464/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015716-93.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "III-I", na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/02/2015, ao servidor público JOSE DE JESUS MOURA, Número Funcional 1083058/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-00, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (13/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 474/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002981-91.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 27/02/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/03/2016, à servidora pública RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA Número Funcional 1271202/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 475/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016505-92.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 15/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, à servidora pública MICHALANY TURIBIO GLORIA Número Funcional 11138980/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X01-80, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 187/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 725/SECJU/2021, de 08 de abril de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11501260/3	XXX.XXX.181-87	RODRIGO BARROS DE SOUSA	AUXILIAR II	2021/23000/000878	23/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/016467, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11166185/5	XXX.XXX.071-06	SHEILA NUNES BARBOSA	AUXILIAR II	2021/23000/000880	07/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2302/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001256
INTERESSADO(A): JUCILENE LAYARA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1053884/2
CPF: XXX.XXX.931-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lavandeira
MUNICÍPIO: Lavandeira
REGIONAL: Arraías

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jucilene Layara de Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 05.04.2021 a 04.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2303/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/33000/000019
INTERESSADO(A): FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Florestal
NÚMERO FUNCIONAL: 1000691/2
CPF: XXX.XXX.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Agroenergia e Floresta
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fernando Dorta Mendes de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 03.04.2021 a 02.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2304/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000760
INTERESSADO(A): REJANE ANDRADE DA SILVA AKITAYA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 592836/5
CPF: XXX.XXX.181-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rejane Andrade da Silva Akitaya, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2021 a 31.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2345/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001345
INTERESSADO(A): ANDRÉ GRISANI
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 289908/1
CPF: XXX.XXX.378-41
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil Paraíso
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor André Grisani, por meio do Despacho nº 3.240, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.651, de 27 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2347/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001136
INTERESSADO(A): STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11606177/1
CPF: XXX.XXX.231-61
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela interessada em referência, a partir de 19 de abril de 2021.

O art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, Estatuto dos Servidores da Polícia Civil, estabelece:

“Art. 75. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável licença sem subsídio para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.” (grifo nosso)

Ante o exposto, e considerando o Despacho nº 387/2021 - DGPC, de 22 de março de 2021, acolhido pelo Despacho/GAB/SSP nº 057/2021, de 29 de março de 2021, às fls. 07/10, da Secretaria da Segurança Pública, que manifestou-se pelo não acolhimento do pleito em razão da necessidade do serviço público, resolvo INDEFERIR a presente solicitação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2350/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/37000/000021
INTERESSADO(A): NAYAN DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1282018/1
CPF: XXX.XXX.201-31
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Nayan da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.03.2021 a 22.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2351/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001442
INTERESSADO(A): CLAYTON LIMEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1244922/1
CPF: XXX.XXX.401-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Clayton Limeira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.04.2021 a 07.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2352/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/37000/000068
INTERESSADO(A): LETÍCIA DE OLIVEIRA ELIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228830/1
CPF: XXX.XXX.101-92
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Letícia de Oliveira Elias dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.03.2021 a 13.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2353/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001108
INTERESSADO(A): SANDRA MELO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 117216/4
CPF: XXX.XXX.786-14
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Melo de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.03.2021 a 15.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2354/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/000520
INTERESSADO(A): KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11227710/1
CPF: XXX.XXX.631-76
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Judicial
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kaique de Oliveira Fraz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.03.2021 a 19.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2355/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/26810/000024
INTERESSADO(A): ELISTÂNIA DE FREITA ROSA SOLORZANO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 977539/1
CPF: XXX.XXX.201-68
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elistânia de Freitas Rosa Solorzano, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.03.2021 a 15.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2356/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001876
INTERESSADO(A): HENRIQUE FERREIRA MEDICI
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 163160/1
CPF: XXX.XXX.597-65
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Henrique Ferreira Medici, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.04.2021 a 09.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2357/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001761
INTERESSADO(A): VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237074/1
CPF: XXX.XXX.601-35
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanusa de Oliveira Peres Pimenta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.03.2021 a 18.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2358/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09030/000134
INTERESSADO(A): THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 1224697/5
CPF: XXX.XXX.252-53
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio Logística
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thyago Phellip França Freitas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.04.2021 a 29.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2359/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001332
INTERESSADO(A): JOSIANE DE ANDRADE ROSENO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1169009/2
CPF: XXX.XXX.311-56
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual 1º de Junho
MUNICÍPIO: Pequizeiro
REGIONAL: Guarai

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josiane de Andrade Roseno, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 20.04.2021 a 19.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2362/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/000634
INTERESSADO(A): SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 11511460/1
CPF: XXX.XXX.393-15
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Judicial
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandra Beatriz Weber Martins Ferreira, por meio do Despacho nº 2.240, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.608, de 25 de maio de 2020, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 27.03.2021 a 26.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2377/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002681
INTERESSADO(A): IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 770088/1
CPF: XXX.XXX.793-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Iomar Teixeira de Souza, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Carolina - MA, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024, com a opção pela remuneração do cargo referente ao presente mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) neste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2378/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001596
INTERESSADO(A): KARLA AIRES PARENTE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1011723/6
CPF: XXX.XXX.721-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karla Aires Parente, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.03.2021 a 02.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2426/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002525
INTERESSADO(A): RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270338/1
CPF: XXX.XXX.801-43
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, formulada pela servidora em referência, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca da referida solicitação, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece o seguinte:

“Art. 99. Pode ser concedida licença ao servidor estável ou ao estabilizado para acompanhar cônjuge ou companheiro, que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou do exterior.”

No caso em tela, o cônjuge da servidora tomou posse no cargo de Auxiliar Judiciário, no Tribunal de Justiça do Pará, em 09 de fevereiro de 2021.

Nesse sentido, em caso análogo, a Assessoria Jurídica desta Pasta, por meio do Parecer Jurídico nº 108, de 10 de agosto de 2018, acolhido pelo Despacho nº 3.730, de 10 de agosto de 2018, fls. 13-19, opinou pelo indeferimento da licença, considerando que o deslocamento para outro Estado da Federação não ocorreu a critério do ente empregador, e sim, por ato voluntário do cônjuge da servidora.

Mediante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, em razão da requerente não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge.

Sugere-se que a servidora interessada requeira Licença para Tratar de Interesses Particulares, previsto no art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para correção

Designa os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e consoante o disposto Ato nº 011 NM/DSG, de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 093, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.732, de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/SIATO Nº 018/2021

PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 - AGRICULTURA FAMILIAR				
OBJETIVO		0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Gerente de Crédito Fundiário
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Vinicius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Dliciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Desenvolvimento Territorial
2140	Promoção e difusão de tecnologias sociais	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Dliciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
OBJETIVO		0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
		Suplente: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Marcello da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
2010	Apoio à realização de eventos agropecuários	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Vinicius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Diretor para Aquicultura
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária

PROGRAMA 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 87/2021

CESSÃO DE USO Nº 87/2021

Processo nº: 2021.33000.000127

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CRIXÁS - TO

CNPJ: 201.612.812/0001-41

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Cessão de Uso uma Carreta agrícola, abaixo relacionado, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município CRIXÁS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 8.020, 00 (oito mil e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Carreta Agrícola, Marca IAC Serie: 11670	480830	Novo

Vigência: O presente termo aditivo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 19 DE ABRIL DE 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 115/2021

CESSÃO DE USO Nº 115/2021
 Processo nº: 2021.33000.000179
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TOCANTINS
 CNPJ: 00.001.602/0001-63
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso de 01 (um) Trator Agrícola e implementos agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TOCANTINS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720, 00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000126	480756	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 8184	480806	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3485	480323	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 14 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e TEMISTOCLES DÓMINGOS DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 123/2021

CESSÃO DE USO Nº 123/2021
 Processo nº: 2021.33000.000144
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de BREJINHO DE NAZARÉ - TO
 CNPJ: 29.525.092/0001-05
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao Município BREJINHO DE NAZARÉ - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720, 00 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000012	480761	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 11647	480811	Novo
03	Grade Aradora KOHLER Número de Série: 20/3490	480328	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 15 DE ABRIL DE 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e HEMERSON DE SOUZA COSTA - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2021/17010/000191, no qual instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GSDSPS Nº 5/2021, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no qual informa duplicidade em processos de mesma natureza investigativa de fls. 10;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 50/2021/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2021/17010/000191, às fls. 11,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo: 2021/17010/000191, no qual tem como objeto a apuração de supostas práticas de agressões a adolescentes no CASE-Palmas, a qual teria ocorrido nas datas de 04 e 08/01/2021.

Parágrafo único. Proceda o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000407.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000407, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO: 2014/17010/000203

CONTRATO: 029/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

CONTRATADA: CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME

CNPJ: 20.043.500/0001-18

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2014, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e fazer alteração de dotação orçamentária.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel, para atender a finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Secretaria da Cidadania e Justiça

FIRMADO EM: 12/04/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 029/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 12 de abril de 2020 e findando-se em 11 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.442.1160.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Antônio Augusto Constantin, pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/000718

Número de Contratos: 16/2021 e 17/2021

Notas de Empenhos: 2021NE05573 e 2021NE05574

Fiscal do Contrato: José Romana Bezerra - matrícula nº 317898-8

Substituto de Fiscal: Kelson Pereira da Silva - matrícula nº 1230972-6

Contratadas: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME,

CNPJ: 11.226.934/0001-62; E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA,

CNPJ: 36.118.557/0001-79.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato visa à aquisição de refis para bebedouro de água AP 230, destinados a atender esta Pasta, Anexos e DREs.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 18 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 523, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE, número funcional 1216120/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 524, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011623, resolve:

CONCEDER a servidora DANÚBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, matrícula nº 1063340-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Padrão, município de Brejinho de Nazaré, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011798, resolve:

CONCEDER a servidora LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 832537-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 526, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/012030, resolve:

CONCEDER a servidora SOLANGE APARECIDA MACHADO, matrícula nº 1076337-2, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011964, resolve:

CONCEDER a servidora LETÍCIA APOLIANA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 1071262-2, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011878, resolve:

CONCEDER a servidora MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 1049798-6, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, município de Gurupi, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Química, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 02 de setembro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011963, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 710857-1, Professor da Educação Básica, lotado na APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, município de Gurupi, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 685620-5, no período de 01/05 a 30/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DIONIZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 112000-2, no período de 16 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a EDMAR JOSÉ DA SILVA, DAI-2, número funcional 69246-9, no período de 06 a 20/10/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 24/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a IAMARA FRANCO FONSECA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 674944-2, no período de 20/04 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 a 13/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 535, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, Professora da Educação Básica, número funcional 486441-2, da função de Secretária-Geral da ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína - conveniada, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 9 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 536, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

EDILENE DA SILVA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 724649-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 9 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 537, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

LAUDICEIA NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Professora da Educação Básica, número funcional 616749-4, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 9 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 538, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 265345-2, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 539, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA DE SALES, Professora da Educação Básica, número funcional 460609-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 540, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, número funcional 10554023, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 541, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, número funcional 696083-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 542, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO, Professora da Educação Básica, número funcional 482472-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 12 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2014/27000/008804
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 085/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 26.640.235/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 085/2014, para adequação à Lei Orçamentária Anual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 085/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0140.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Georgios Filipakis - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2017/27000/015848
 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 Nº CONTRATO: 125/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 00.604.122/0001-97
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza de Despesa do Contrato nº 125/2018 - fls. 373 a 384, para adequação ao Manual Técnico de Orçamento do Estado do Tocantins - MTO/2020.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 125/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Funcional Programática nº 270.10.12.22.1100.2295, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte: 0235.
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Victor Flores de Deus - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2015/27000/011713
 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 Nº CONTRATO: 019/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: PINTO & FRANCO LTDA
 CNPJ: 20.374.091/0001-32
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 019/2015, para adequação à Lei Orçamentária Anual.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 019/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0140.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 José do Bonfim Pinto - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 260/2021/GABSEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Estabelece o modelo de Termo de Acordo de Regimes Especiais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Os Termos de Acordo de Regimes Especiais firmados para fruição das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, estabelecidos na legislação tributária estadual, são padronizados e definidos conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Os aditivos aos Termos de Acordo de Regimes Especiais conterão somente as Cláusulas que sofrerem alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 260,
 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº/
 CONTRATO CDE Nº/

(Para os casos em que o benefício fiscal dependa de aprovação de projeto de viabilidade econômico-financeiro de interesse do Estado)

Termo de Acordo de Regime Especial para concessão de benefícios fiscais previstos na Lei nº.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, perante o Senhor _____, Secretário de Estado da Fazenda, compareceu o Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado (endereço), na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida (endereço), na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ nº _____ e CCI/TO nº _____, com a atividade econômica principal (transcrever a atividade principal conforme Boletim de Informações Cadastrais - BIC), doravante denominada simplesmente ACORDADA, para, em nome desta, assinar o presente Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, na conformidade do Processo nº _____.

O Estado do Tocantins, em observância às disposições dos artigos 39 e 40 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do art. 514 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, resolve formalizar o presente Termo de Acordo de Regime Especial à ACORDADA acima qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São concedidos à ACORDADA os benefícios fiscais previstos na Lei nº _____, de _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ACORDADA se obriga a cumprir todas as obrigações tributárias, assim entendidas principal e acessórias, na forma e prazos estabelecidos na Lei que instituiu o benefício fiscal ora concedido, observadas suas alterações, como ainda, no que couber, na legislação tributária do Estado do Tocantins.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incluem-se na obrigação principal, além do ICMS, quaisquer outras receitas vinculadas ao benefício fiscal ora concedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - AACORDADA recolherá ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, a título de contribuição de custeio, o valor de 0,3% (três décimos por cento) sobre o faturamento total mensal, na mesma data prevista no calendário fiscal para o recolhimento do ICMS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento das obrigações tributárias de que trata esta Cláusula implica na suspensão ou revogação deste TARE, a depender do que dispõe a Lei que instituiu o benefício fiscal ora concedido, observado o disposto na Cláusula Quarta e os arts. 524 e 524-A do Regulamento do ICMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prorrogação, alteração ou reativação do presente acordo fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei que instituiu o benefício fiscal ora concedido, como ainda, no que couber, daqueles previstos na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TARE pode ser alterado, suspenso ou revogado, na hipótese de tornar-se incompatível com a legislação tributária vigente, ou no caso de inobservância de quaisquer de suas Cláusulas por parte da ACORDADA ou, ainda, quando a Administração Tributária entender conveniente.

CLÁUSULA QUINTA - A ACORDADA reserva-se o direito de denunciar unilateralmente este acordo, mediante comunicação expressa à autoridade fiscal concedente, ciente das implicações legais decorrentes de sua decisão, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA SEXTA - A fruição dos benefícios fiscais previstos neste TARE tem a data limite de vigência estabelecida no Anexo Único da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, salvo aqueles que, em razão da Lei estadual que os instituiu, estabeleça prazo determinado, desde que inferior ao definido no mencionado Anexo Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este TARE terá vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao da data da assinatura do Secretário da Fazenda.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o disposto nesta Cláusula, na hipótese de reativação do TARE.

CLÁUSULA OITAVA - O presente TARE será expedido em três vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

1ª via - Acordada;
 2ª via - Diretoria de Tributação;
 3ª via - Processo.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir eventuais dúvidas ou omissões relativas às disposições deste TARE.

Assim, lido e achado conforme, é o presente assinado pelas partes acordantes.

(nome completo)
 Secretário de Estado da Fazenda
 (nome completo) Razão Social da Acordada

PORTARIA SEFAZ Nº 262, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária, a partir de 1º abril de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Edimar Marques Araújo Carvalho	362673-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 263, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2021, a Portaria Sefaz nº 415, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, somente na parte que designou o servidor Edilmir Marques Araújo Carvalho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 362673-1, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 264, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ALVES BRANDÃO, nº funcional 680890-2, Contador, para responder pela Diretoria de Responsabilidade Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, nº funcional 85010-1, no período de 12 de abril a 1º de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Justo da Silva Filho	251000-1
2.	José Elcimar Amorim Gama	337058-3
3.	Juscelino Pinheiro do Carmo	305021-2
4.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1
5.	Pedro Tavares e Silva	253318-1
6.	Suelmi Amorim Gama	246788-1
7.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
8.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 266, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2
2.	Benedito de Melo Aires	168297-2
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1
4.	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2
5.	Marcello Sardinha	290583-2
6.	Maria Magaly Guedes Faison Santana	704365-2
7.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 270, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Cadastro, a partir de 1º de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Edes Divino de Oliveira	439827-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS**EDITAL Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem à Septuagésima Nona Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 14h em primeira chamada, e às 14h15 em segunda chamada, por vídeo - conferência através do aplicativo ZOOM, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Assinatura do Termo e Posse dos Conselheiros - mandato 2021/2022;

2) Apresentação sobre a metodologia de elaboração do Índice de Participação dos Municípios;

3) Alteração do Regimento Interno, referente à redução do prazo de publicação da Convocatória da Reunião Extraordinária para 24h de antecedência;

4) Informação sobre o Portal de acesso dos Conselheiros - CEIPM;

Palmas-TO, 20 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2021SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/4100/00.148

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB, devido os esclarecimentos não terem sido respondido em tempo hábil.

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Abertura dia 07.05.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (uniformes). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS SSP. PROC. 2021/31000/00.882, Recursos: Convênio Federal e Contrapartida. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP, para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebook, nobreak, impressoras e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: scc@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 07/05/2021.

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de LicitaçãoCREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
04.666.863/0001-53	HOSPITAL SANTA JULIA LTDA	Manaus - AM	Hospital/Pronto Atendimento/Laboratório e Serviços Diagnósticos por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoSECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/38960/000330

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, tratores e caminhões, com operador/motorista e com combustível para atender necessidades das 07 residências rodoviárias, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2020/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002; Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009 e Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, tendo em vista as disposições do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO,

CONSIDERANDO a 41ª Reunião Ordinária do CERH/TO, realizada em 09 de setembro de 2020, da qual o plenário aprovou a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO como novos órgãos componentes da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do referido conselho,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do art. 1º da Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio junho de 2020 a junho de 2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2020, e serão compostas pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

IV - Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

V - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

VI - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VII - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2020.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE RESSARCIMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 08/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002045.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Renal Eireli - ME.

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.386.966/0001-25.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 08/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 26/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 26/04/2022.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

JENAIR ALVES DA SILVA ARAÚJO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.001742.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colmeia - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.746/0001-05

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

VIGÊNCIA: 20/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS - Prefeito do Mun. de Colmeia - TO.

VINÍCIO DE SOUZA MARTINS - Secretário de Saúde do Mun. de Colmeia - TO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO: 2020/30550/007590

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE MAIO DE 2022, NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 1821/2020/SES/SUHP (SGD: 2020/35559/149324, FLS. 77/79) E DESPACHO Nº 92/2021/SES/SUHP (FL. 156).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTES: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 3.456.000, 00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - P/CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO - 59/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY

Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami, Sao Paulo - SP, CEP: 05693-000

E - mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/001544, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MELISSA RODRIGUES ALBUQUERQUE conforme Termo de Referência nº 62/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	360	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 05 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo nº: 2021/30550/002517
Interessado: Shirlene Camila Nascimento Duó
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: Especialização Análise de Situação de Saúde
Matrícula: 1223
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Hospital e Maternidade Dona Regina
Município: Palmas
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Curso: 14/01/2021 a 31/03/2022
Período do Afastamento: 04 (quatro) dias por mês, nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Shirlene Camila Nascimento Duó o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para cursar o Especialização Análise de Situação de Saúde, compreendendo o período do curso de 14/01/2021 a 31/03/2022, sendo que o período de afastamento será apenas de 04 (quatro) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 20 de abril de 2021.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabíola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

DESPACHO - 469/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 060/2021 para aquisição de Nutrições Enterais Sistema Fechado e Módulos Nutricionais, destinados aos Hospitais do Estado;

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos hospitalares solicitando o cancelamento do pregão, pois o item já foi licitado em outro processo Dessa forma o pregão será revogado.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/007117, para aquisição de Nutrições Enterais Sistema Fechado e Módulos Nutricionais, destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 474/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 042/2021 para eventual e provável locação de equipamentos médico hospitalares;

Considerando a manifestação do Hospital Geral Público de Palmas, a qual solicitou a exclusão do item 6 por estar com o valor acima do preço para compra.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, em relação ao item 6, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/001026, para eventual e provável locação de equipamentos médico hospitalares.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005230

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	20.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
39	94	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML	PRATI	R\$ 16,50	R\$ 1.551,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.476,00

Leia-se:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	22.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
39	94	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/MIL SOL ORAL (FR) 30 ML	PRATI	R\$ 16,50	R\$ 1.551,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.476,00

Notas:

a) Republicação para correção do quantitativo do item 38;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.823, do dia 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.1615

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de medicamentos antibióticos, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2019/30550/003708).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar (fio guia hidrofílico, balão de dilatação de papila duodenal para colangiopancreatografia e outros), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2020/30550/002214).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com certificações em cabine de segurança biológica e bancada de fluxo unidirecional vertical (laminar), conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2020/30550/000838).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/005588).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de instrumentos cirúrgicos hospitalares, destinados ao hospital geral público de palmas (HGPP), conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/000209).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgia geral, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/002350).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. No Presente termo constam Medicamentos que fazem parte do Grupo 2 e do Elenco Estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2020/30550/005352).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção), destinados ao atendimento de usuários do SUS, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/001841).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2019/30550/008202).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 078/2021, realizado às 08h30min, do dia 22 de abril de 2021, que visava a Aquisição de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ Araguaína), no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2020/30550/007595).

Palmas-TO, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 188, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalizar a execução de convênios firmados com o Governo Federal, conforme abaixo:

CONVÊNIO 853683/2017/MJ/SENASP - Reaparelhamento das Instituições da Secretaria. Titular: CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, Escrivão de Polícia, matrícula 925047-1; Suplente: DIEVERSON MARTINS DOS REIS, Perito Oficial - Área 9, matrícula 11644788-1.

CONVÊNIO 856064/2017/MJ/SENASP - Reaparelhamento da Polícia Civil e da Polícia Científica do Estado do Tocantins. Titular: CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, Escrivão de Polícia, matrícula 925047-1; Suplente: DIEVERSON MARTINS DOS REIS, Perito Oficial - Área 9, matrícula 11644788-1.

CONVÊNIO 891177/2019/MJ/SENASP - Implantar e Estruturar o Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS. Titular: ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, Papiloscopista, matrícula 1011316-1; Suplente: DIEVERSON MARTINS DOS REIS, Perito Oficial - Área 9, matrícula 11644788-1.

CONVÊNIO 905021/2020/MJ/SENASP - Modernizar a Polícia Civil do Estado do Tocantins por meio da aquisição de uniformes, distintivos e insumos laboratoriais. Titular: DAIANY PEREIRA SOUZA, Escrivã de Polícia, matrícula 824206-2; Suplente: CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, Escrivão de Polícia, matrícula 925047-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - gerir, acompanhar e provocar a fiel execução do convênio dentro do prazo estabelecido, evitando a perda de recursos e atraso na prestação de contas;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, impedindo o desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 424/2016;

Art. 3º Em caso de impedimentos legais ou eventuais, o Fiscal será substituído pelo Suplente.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 194/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Segurança Pública SSP - TO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Segurança Pública SSP - TO:

- a) serviço de limpeza, conservação e higienização;
- b) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática tais como: desktops, notebooks, impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;
- c) serviço de monitoramento;
- d) serviço de seguro veicular;
- e) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- f) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- g) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- h) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados e câmeras frias;
- i) serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- j) serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- k) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de m) servidores em serviço;
- l) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- m) gerenciamento de abastecimento de combustíveis em geral, por meio de sistema informatizado e integrado, através do uso de cartões eletrônicos (magnéticos, com chip ou tecnologia mais avançada), tecnologia smart, via WEB.
- n) Locação de imóveis;
- o) Locação de veículos;
- p) manutenção de grupo de geradores;
- q) Locação de impressoras;
- r) seguro Aeronáutico;
- s) serviços de manutenção de aeronave, tipo helicóptero;
- t) fornecimento de peças para aeronave, tipo helicóptero;
- u) serviços de manutenção predial.
- v) fornecimento de carimbos em geral;
- w) serviços de chaveiro em geral.

Art. 2º Determinar que os serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados no Instituto Médico Legal e seus Núcleos, Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação e Superintendência de Inteligência e Estratégia caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria da Segurança Pública - SSP/TO, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização insitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 222, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da Portaria SSP nº 1008, de 07 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460 e a Portaria SSP nº 525, de 05 de novembro de 2020, publicada na edição do Boletim Interno-SSP/TO nº 37, de 10/11/2020, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, por intermédio dos Ofícios nº 057 e 058/2021/SSI/SSP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da relação abaixo, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INTEGRADA

Unidade Administrativa: Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	
Titular: Ricardo Francisco Real de Castro, delegado de polícia, matrícula nº 11606282-1.	Substituto: Adão Pereira dos Santos, TEM CEL QOPM, matrícula nº 717645-1.
Unidade Administrativa: Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	
Titular: Gustavo Bolentini de Araújo Machado, MAJ QOPM, matrícula nº 54899-1.	Substituto: Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega, delegado de polícia, matrícula nº 159399-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**PORTARIA COGER Nº 042, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000127 e 2021/31009/027243) relativos às supostas condutas de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 555/557), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Corregedor-Geral (fls. 560/561), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 690056-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 043, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000127 e 2021/31009/029437) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 601/602), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 602143-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 044, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000135 e 2021/31009/028781) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 610632-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 045, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 01/2021, oriundo da 5ª Central de Atendimento de Atendimento da Polícia Civil - Araguaína - TO (SGD 2021/31009/005732), referentes à suposta prática das infrações disciplinares tipificadas no art. 98, inciso I, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 364165-4, uma vez que, supostamente, se ausentou em plantão para o qual estava escalado, retardando a realização de exame de lesões corporais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 018/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº 364165-4, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso I, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 14 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 046, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000127 e 2021/31009/034322) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 696/698);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 694/695), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (fls. 803/806);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1059041-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 020/SPC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 4 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SPC nº 018, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.826, de 13 de abril de 2021, que trata da concessão de férias ao servidor SILVIO MARINHO JACA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 1017586-2.

ONDE SE LÊ: "entre os dias 15/04/2021 a 29/04/2021".

LEIA-SE: "entre os dias 15/04/2021 a 14/05/2021".

Palmas/TO, 15 de Abril de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº/CSPC 015/2020

Relatora: Elaine da Silva Monteiro Tonon
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elaine da Silva Monteiro Tonon
Interessado: Shirley Rosa Sendeski
Assunto: Progressão Vertical Referência Padrão II
Sessão Ordinária: nº 103, de 01/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 1.855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o artigo 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o artigo 3º, X do seu regimento interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão II, a partir de 11.09.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão Vertical no padrão II, a partir de 23.09.2018 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01/10/2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2020.

ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2020 (2020/31000/0000055)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

INTERESSADO(A): NEUTON MACIEL GOMES

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA 103/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL PADRÃO III E HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer parcialmente procedente o pedido pelo enquadramento na Classe Especial a partir de 28/04/2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL NA CLASSE ESPECIAL a partir de 28/04/2013 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2020.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2019 (2019/31000/000381)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
 INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 SESSÃO ORDINÁRIA 103/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL E HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA F. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de reconhecer procedente o pedido pelo enquadramento na referência "F" com efeitos financeiros a partir de 27/09/2015 e Classe Especial a partir de 27/09/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento na REFERÊNCIA F, a partir de 27/09/2015 e enquadramento VERTICAL NA CLASSE ESPECIAL a partir de 27/09/2014 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2020.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2020 (2020/31000/000054)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
 INTERESSADO(A): LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 SESSÃO ORDINÁRIA 103/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL PADRÃO III E HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabeleceu um regime jurídico específico para o perito oficial investido em data anterior à sua vigência.

Os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Perito Oficial (art. 10, III), bem como restou autorizado pelo §1º, do art. 10, da Lei nº 2.887/2014, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei.

Voto do Relator no sentido de conceder parcialmente procedente o pedido pelo enquadramento na referência "L" com efeitos financeiros a partir de 24/10/2010 e Classe Especial Padrão II a partir de 24/10/2009.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para enquadramento na REFERÊNCIA L, a partir de 24/10/2010 e ENQUADRAMENTO VERTICAL NA CLASSE ESPECIAL PADRÃO II a partir de 24/10/2009 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2020.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

RELATORA: DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
 INTERESSADO: WESLEY GOMES DIAS
 ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA H E VERTICAL PADRÃO II
 SESSÃO ORDINÁRIA: (103ª): 01/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA H E VERTICAL PADRÃO II, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu Progressão Horizontal, referência "H" e Vertical Padrão II, da Classe Especial, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2005, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência e Padrão requeridos. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR MAIORIA, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidor ser posicionado na referência "H", desde 28 de setembro de 2019, e Padrão II da Classe Especial, desde 28 de setembro de 2020, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, I, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão do servidor portador de doenças incuráveis ou incapacitantes e regulamenta-se pela Instrução Normativa nº 7/2019, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, em 1º de julho de 2019, devem ser estes autos encaminhados à Junta Médica Oficial do Estado para análise dos laudos, exames e demais documentos comprobatórios da condição de saúde do requerente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020, REQUERENTE WESLEY GOMES DIAS, RELATORA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, SESSÃO ORDINÁRIA - 103ª, JULGADO AOS 01/10/2020).

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
 Conselheira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessado(a): CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA
 Assunto: Reenquadramento horizontal "L" e progressão vertical Padrão II Sessão Ordinária: 16/06/2020 - Ata da 102ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento na vertical, Padrão II a partir de 03/09/2018 e pela progressão horizontal letra "L" a partir de 01.01.2020 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA para seu enquadramento na progressão Vertical e Horizontal. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

Relator: Elaine da Silva Monteiro Tonon

Interessado: João Batista de Faria

Assunto: Progressão Funcional Horizontal Referência "L"

Sessão Ordinária:

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013 RESOLUÇÃO/CSPC nº 002/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o artigo 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o artigo 3º, X do seu regimento interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Resolução/CSPC nº 002/2018 dispõe que é reconhecido, para fins de reenquadramento horizontal, todo o tempo de serviço público exercido pelo policial civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do §1º, do artigo 7º, da referida Lei, observados os demais requisitos legais.

3. A Lei nº 2.808/2013 em seu artigo 7º dispõe que para o policial civil investido no cargo em data anterior à sua edição, os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data de sua posse e que serão aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da referida Lei.

4. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência 'L', a partir de 16/03/2019 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal para a referência 'L', a partir de 16/03/2019 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2020.

ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 197/2019 (2019/31000/0001669)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): IVANILDE TAVARES GUIMARÃES
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 103/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL PADRÃO II E HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de reconhecer procedente o pedido pelo enquadramento na referência "I" com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018 e Classe Especial Padrão II a partir de 19/09/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento na REFERÊNCIA I, a partir de 01/01/2018 e enquadramento VERTICAL NA CLASSE ESPECIAL PADRÃO II a partir de 19/09/2018 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2020.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessado (a): WILMA DE SOUSA QUEIROZ

Assunto: Progressão Vertical Padrão II

Sessão Ordinária: 16/06/2020 - Ata da 102ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento na vertical, Padrão II a partir de 01/10/2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA para seu enquadramento na progressão Vertical e Horizontal. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO Nº/CSPC - 016/2020

Relator: Elaine da Silva Monteiro Tonon
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elaine da Silva Monteiro Tonon
Interessado: Ana Augusta da Rocha Rabelo
Assunto: Progressão Horizontal para Referência "L"
Sessão Ordinária: nº 103 de 01/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 1.855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o artigo 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o artigo 3º, X do seu regimento interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nºs 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "L", a partir de 30/06/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal para a referência "L", a partir de 30.06.2018 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01/07/2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2020.

ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessado (a): JOSÉ CARLOS LOPES GOMES
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
Sessão Ordinária: 06/11/2018 - Ata da 94ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (REENQUADRAMENTO) DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê em o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento na vertical, Padrão I a partir de 19.04.2016 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE para seu enquadramento na progressão Vertical. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

Conselheiro Relator: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Interessado: JULIA CAMPOS DIAS
Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL
Sessão Extraordinária: 09/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL PARA A LETRA "L", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.637/2005, 1.818/2007, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013, 2.808/2013 e 3.462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê em o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

É possível, mesmo diante da suspensão das progressões, analisar os pedidos administrativos quando o requerente é aposentado ou esteja pleiteando sua concessão, com base no art. 1, §2, incisos "II e III" da Lei nº 3.462/2019, regulamentada através de instrução normativa nº 7/2019/GASEC.

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento horizontal para referência "L" a partir de 27/05/2019, com efeitos financeiros, no mês seguinte da habilitação nos termos do art. 6, da Lei 1545/2004, com o prazo prescricional de 5 (cinco) anos a contar do pedido administrativo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, deliberou-se pelo reenquadramento horizontal referência "L", nos termos do voto do Relator. Com efeitos a partir do mês seguinte da habilitação, com prazo prescricional a contar do pedido administrativo.

Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2.020.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Diretor da Escola Superior de Polícia
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

Conselheiro Relator: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Interessado: CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS

Assunto: REENQUADRAMENTO VERTICAL
Sessão Extraordinária: 09/10/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL PARA 'CLASSE ESPECIAL - PADRÃO II', INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.637/2005, 1.818/2007, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013, 2.808/2013 e 3.462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. É possível, mesmo diante da suspensão das progressões, analisar os pedidos administrativos quando o requerente é aposentado ou esteja pleiteando sua concessão, com base no art. 1, §2, inciso "II e III" da Lei nº 3.462/2019, regulamentada através de instrução normativa nº 7/2019/GASEC.

3. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

4. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

5. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento vertical para Classe Especial Padrão II a partir de 05/09/2019, com efeitos financeiros, no mês seguinte da habilitação nos termos do art. 6, da Lei 1545/2004, com o prazo prescricional de 5 (cinco) anos a contar do pedido administrativo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, deliberou-se pelo reenquadramento vertical para "Classe Especial - Padrão II", nos termos do voto do Relator. Com efeitos a partir do mês seguinte da habilitação, com prazo prescricional a contar do pedido administrativo.

Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2.020.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

Diretor da Escola Superior de Polícia
Conselheiro Relator

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CPPD Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

João Batista Marques, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Despacho nº 120/2020/GAB/SSP, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa face a conduta do servidor G. L. S. N., Delegado de Polícia Civil, Aposentado, Matrícula Funcional nº 657296-3.

CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, passível de reprovação administrativa, materializa-se em decorrência dos fatos narrados nos autos de Investigação Preliminar nº 098/2017, SGD nº 2017/31000/002708, instaurados pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em decorrência da comunicação contida nos Ofícios nº 2069/2016/CORREG/SE-MT e nº 44/2017/CORREG/SE-MT, ambos oriundos da Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que noticiou a instauração da Investigação Preliminar nº 00190.024455/2011-91, iniciada no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, com a finalidade de apurar eventual incompatibilidade de evolução patrimonial do aludido servidor, apontada pela Controladoria-Geral da União-CGU, até então, ocupante de cargo em comissão naquela Autarquia.

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que com a virtual conduta, o aludido servidor, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, revelada, em tese, em flagrante inobservância aos deveres funcionais, expressos no art. 91, Incisos X e XIV, reportam o possível cometimento de atos de improbidade administrativa, com consequente prática das Transgressões Disciplinares, classificadas no art. 92, Inciso III, Alínea "b"; Inciso IV, Alíneas "a", "f", e "v", ambos os artigos da Lei nº 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1.131, datada de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489; Portaria SSP nº 1.200, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.511, em 26 de dezembro de 2019; Portaria Adm/CPPD nº 001/2019, publicada no DOE nº 5.502, em 11 de dezembro de 2019 e o Despacho COGER, datado de 06 de agosto de 2020, designativos da composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, moralidade, finalidade e interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I, II e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo-se, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

Junte-se aos autos, cópia das Portarias e Despacho que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

Junte-se aos autos o Despacho nº 120/2020/GAB/SSP do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, o qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

Junte-se aos autos, em apenso, os autos de Investigação Preliminar nº 098/2017, oriundos da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, que apurou os fatos preliminarmente;

Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, compor a relação processual, na condição de acusado e apresentar suas Alegações Preliminares com rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias;

Art. 2º Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na sede da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, ao 20º dia do mês de abril de 2021.

JOÃO BATISTA MARQUES
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da CPPD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora PATRICIA BARROS MARQUES, Função Assessor Comissionado II, nº funcional 833670-8, CPF nº XXX.XXX.X31-20, Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para Núcleo do SINE - Araguaína, a partir de 20/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Fatima- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora MARIA SOUZA BARROS, CPF nº XXX.XXX.X21-15, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme Processo: 2019.34530.000062.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 10/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000009
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) mensais. Total de R\$ 7.920, 00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRACEMA ALVES CANABRAVA - Proprietária do imóvel urbano

ADETUC

PORTARIA Nº 56/2021/GABPRES/ADETUC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2021	2021/10820/00036	Mateus Ferreira da Silva	Aron Sebastian dos Santos Silva	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal STMP).
05/2021	2021/10820/00019	Maria Revéria Gomes Câmara	Livia Barreto Amorim	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas nacional e internacional, visando atender as demandas da agência de desenvolvimento do turismo, cultura e economia criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/000019
Contrato nº: 05/2021/Gabpres/Adetuc
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: P&P Turismo Ltda Eirelli
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas nacional e internacional, visando atender as demandas da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 19/04/2021
Valor: R\$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/000036
Contrato nº: 01/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Empresa Telefônica Brasil S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2020, conforme Processo nº 2020/26810/00.030
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 19/04/2021
Valor: R\$ 98.406,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais).
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representantes da Contratada.

ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, de ensino e capacitação *online* em Regulatory Delivery (Regulação) desta Agência; se faz necessária a participação dos servidores: Luciana Resende Alves, Marietta Vilas Boas Strang, e Dianne Fernandes Silva, no curso supracitado;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação é responsável exclusiva pela realização do no curso *online* denominado *Regulatory Delivery*, promovido por Associação Brasileira de Agências de Regulação - Abar e a Escola de Regulação de Florença (FSR), do Instituto Universitário Europeu (EUI), levando em conta a permissão contida no *caput* do art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 08/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Brasileira da Agência de Regulação - ABAR, CNPJ: 03.657.354/0001-00, para o curso *Regulatory Delivery*, com a realização de inscrição dos servidores acima mencionado, no valor total de R\$ 13.550, 28 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte Oito Centavos)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38990/000102
CONTRATO Nº: 01/2021/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO E CAPACITAÇÃO ONLINE EM REGULATORY DELIVERY PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA;.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.550,28 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0240666666
VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
SÍLVIO HUMBERTO VIANA DINIZ - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

DETRAN

PORTARIA Nº 334/2020. Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Cláudio Alex Vieira, assim designado nos termos do Ato nº 2.513 - NM DOE nº 5.489, de 22 novembro de 2019, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos dias Paes	CPF: XXX.XXX.X21-91
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX-XXX
Tel. Res.:	Tel. Com.: 9 8464 9290
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 1235303-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3247.06122.160.4192	3.3.90.30	Material de Consumo	5.800,00
	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias (trinta dias), após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Wesley Rodrigues Farias, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 07/04/2020.

Cláudio Alex Vieira
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Republicado para correção

PROCESSO: 2020.32470.000003
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE.
CNPJ: 00.001.594/0001-55
OBJETO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIRETRAN DE ITACAJÁ.
VALOR ANUAL R\$ 868,61 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 72,38 (SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000984/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BBY0151/TO	07058151610	DETRAN	TO00163931	05/04/2021	16:46	6076-0
MWN7346/TO	99238489149	DETRAN	TO00163930	05/04/2021	10:25	5541-1
QWB5881/TO	16789300163	DETRAN	TO00164223	03/04/2021	10:02	5568-0
MVY4184/TO	05745605138	DETRAN	TO00164224	03/04/2021	11:02	6653-1
AND7469/TO	93128347972	DETRAN	TO00231845	26/03/2021	18:30	5738-0
AND7469/TO	93128347972	DETRAN	TO00231844	26/03/2021	18:30	7030-1
AND7469/TO	93128347972	DETRAN	TO00231843	26/03/2021	18:30	5010-0
OYB5692/TO	07235037105	DETRAN	TO00173228	27/03/2021	19:15	5010-0
OYB5692/TO	07235037105	DETRAN	TO00173227	27/03/2021	19:15	5240-0
PKR4767/BA	10398739000157	AGETO	RE00370881	24/03/2021	16:00	6823-1
GQY4539/MG	07071353000121	AGETO	RE00370880	24/03/2021	11:00	6823-1
HX1140/PA	05926559111	DETRAN	TO00164225	05/04/2021	17:00	5410-0
OYC8074/TO	49851012149	DETRAN	TO00271609	07/04/2021	09:53	7633-2
MWB8728/TO	57654069120	DETRAN	TO00149134	25/03/2021	11:40	6653-2
MWB8728/TO	57654069120	DETRAN	TO00149135	25/03/2021	11:40	6556-1
QK15102/TO	05776002141	DETRAN	TO00171218	26/03/2021	22:27	6599-2
MWE2428/TO	03904986104	DETRAN	TO00171227	03/04/2021	23:25	6653-1
MWU8139/TO	04161571143	DETRAN	TO00171224	03/04/2021	22:55	5010-0
MWU8139/TO	04161571143	DETRAN	TO00171225	03/04/2021	22:55	6653-2
JKA2841/DF	80164757104	DETRAN	TO00179972	28/03/2021	00:20	6556-1
NGT0996/TO	04991549167	DETRAN	TO00179751	27/03/2021	10:47	6912-0
QLM1775/TO	04520976146	DETRAN	TO00179752	02/04/2021	18:22	7030-1
MWR2481/TO	01330598121	DETRAN	TO00179754	02/04/2021	10:20	7048-1
OL10181/TO	61860980104	DETRAN	TO00163602	28/03/2021	01:45	6637-1
OL10181/TO	61860980104	DETRAN	TO00163603	28/03/2021	01:45	5010-0
MXB2680/TO	45715998115	DETRAN	TO01113181	27/03/2021	15:30	6599-2
MXB2680/TO	45715998115	DETRAN	TO01113182	27/03/2021	15:30	6556-1
QKC2286/TO	71198613106	DETRAN	TO00179755	05/04/2021	18:52	7030-1
MV8493/TO	83394966115	DETRAN	TO00315697	24/03/2021	16:07	5010-0
GYH0022/MG	03797530145	DETRAN	TO00307845	28/03/2021	23:40	6599-2
MWV8417/TO	04150540101	DETRAN	TO00305008	28/03/2021	20:05	6599-2
MWV8417/TO	04150540101	DETRAN	TO00305009	28/03/2021	20:05	5169-1
GYH0022/MG	03797530145	DETRAN	TO00307848	28/03/2021	23:40	5010-0
MWF9863/TO	15565572215	DETRAN	TO00307849	29/03/2021	00:28	6599-2
DAQ5262/PR	08120639960	DETRAN	TO00323144	02/04/2021	15:00	5452-1
OYA7607/TO	04457198188	DETRAN	TO00323167	02/04/2021	00:15	5967-0

MWJ9595/TO	71117881172	DETRAN	TO01047903	03/04/2021	19:55	6912-0
MOC1978/TO	0386659156	DETRAN	TO00909143	03/04/2021	00:03	5541-1
MWN6801/TO	93079656172	DETRAN	TO00316199	04/04/2021	00:20	7030-1
QWD6E89/TO	03205365135	DETRAN	TO00136745	24/03/2021	22:10	5010-0
QKB5715/TO	05221554135	DETRAN	TO00136746	27/03/2021	18:00	5010-0
QKB5715/TO	05221554135	DETRAN	TO00136747	27/03/2021	18:00	6599-2
MVP2726/TO	94499926149	DETRAN	TO00138351	30/03/2021	15:40	5010-0
MVP2726/TO	94499926149	DETRAN	TO00138352	30/03/2021	15:40	6599-2
KDU0100/GO	70597513198	DETRAN	TO00138401	27/03/2021	14:20	6599-2
MWV7895/TO	04856266160	DETRAN	TO00138402	27/03/2021	14:20	6599-2
MWG2606/TO	00074652389	DETRAN	TO00138403	02/04/2021	18:40	6599-2
FRK2290/SP	05119948000184	AGETO	RE00380516	24/03/2021	10:51	6823-1
BEF8B83/PR	06281096000190	AGETO	RE00380418	24/03/2021	11:15	6823-1
BEF8B83/PR	06281096000190	AGETO	RE00380419	24/03/2021	11:15	6971-0
GDN3560/SP	14079860001590	AGETO	RE00380721	24/03/2021	11:50	6823-1
EKW0070/SP	1055775000145	AGETO	RE00380517	24/03/2021	12:48	6823-1
RAN8B82/MT	00350232000170	AGETO	RE00380722	24/03/2021	12:55	6823-1
RAN8C12/MT	00350232000170	AGETO	RE00380520	24/03/2021	13:08	6823-1
OHS4919/RO	05747914000134	AGETO	RE00380723	24/03/2021	14:15	6823-1
QTM2399/SC	34781555000130	AGETO	RE00380724	24/03/2021	14:50	6823-1
GGY0774/SP	06107743000141	AGETO	RE00380725	24/03/2021	16:10	6823-1
IOB3367/MA	25079113000155	AGETO	RE00380726	24/03/2021	16:20	6823-1
OXX9B70/RO	08538000000151	AGETO	RE00380524	24/03/2021	17:47	6823-1
DSV8B84/RO	35168455204	AGETO	RE00380729	24/03/2021	17:47	6823-1
QZK9C38/AM	15715624000162	AGETO	RE00380727	24/03/2021	17:45	6823-1
PHP4F94/AM	04043130000126	AGETO	RE00380525	27/03/2021	17:54	6823-1
PTV0H04/MA	10271978000141	AGETO	RE00380730	24/03/2021	20:05	5746-3
NYW7217/BA	52094085515	AGETO	RE00370000	24/03/2021	11:53	6831-1
BEW9F21/PR	37569588000109	AGETO	RE00382038	24/03/2021	11:20	6823-1
CYV9107/SP	08724570000136	AGETO	RE00382039	24/03/2021	11:41	6831-1
QRZ6B57/PI	06881561000123	AGETO	RE00382041	24/03/2021	14:40	6831-1
GPA8293/SP	00575994835	AGETO	RE00382042	24/03/2021	16:27	6823-1
ORD0370/BA	57673667568	AGETO	RE00382043	24/03/2021	17:51	6831-1
GPC3265/TO	42263077634	AGETO	RE00382073	24/03/2021	14:54	6831-1
HZK2E47/TO	82919259172	AGETO	RE00382074	24/03/2021	16:32	6831-1
MW11264/TO	04568215000164	AGETO	RE00382075	25/03/2021	07:00	6831-1
MWU6262/TO	07214467000183	AGETO	RE00382076	25/03/2021	07:15	6831-1
AZ5110/PR	17193598000185	AGETO	RE00370887	26/03/2021	08:30	6840-1
NTZ0976/PA	27656233172	AGETO	RE00370897	26/03/2021	13:35	6823-1
QRR1B86/PI	23074167149	AGETO	RE00370896	26/03/2021	13:25	6840-1
MXF1380/TO	19507461191	AGETO	RE00370893	26/03/2021	10:30	6840-1
PKR4767/BA	10398739000157	AGETO	RE00370892	23/03/2021	10:00	6823-1
QRO3H38/PI	10981489000139	AGETO	RE00370891	26/03/2021	09:45	6823-1
OLK3223/TO	36840767000176	AGETO	RE00370894	26/03/2021	10:50	6823-1
QWF1B75/TO	01264377000110	AGETO	RE00370888	26/03/2021	09:20	6831-3
JTK6360/GO	28307720168	AGETO	RE00382049	26/03/2021	11:07	5010-0
JTK6360/GO	28307720168	AGETO	RE00382050	26/03/2021	11:07	6599-2
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00382084	26/03/2021	10:40	5835-0
QEB3608/PA	05002837000193	AGETO	RE00382114	26/03/2021	10:34	6831-1
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00382115	26/03/2021	10:40	6580-0
KJ1715/PE	03807384499	AGETO	RE00382117	26/03/2021	11:02	6831-1
NTH3F99/BA	07150944590	AGETO	RE00382118	26/03/2021	11:29	6831-1
OYB4655/TO	17832268000192	AGETO	RE00382119	26/03/2021	13:03	6831-1
PAJ1909/TO	12638005134	AGETO	RE00382125	26/03/2021	13:15	7242-2
QKC2282/TO	04904642000176	AGETO	RE00382126	26/03/2021	13:15	7242-2
MVV9J65/TO	92208266315	AGETO	RE00382127	26/03/2021	13:20	7242-2
KWA9793/BA	79697402515	AGETO	RE00382128	26/03/2021	13:30	7242-2
NFJ6527/TO	18547545000188	AGETO	RE00382151	26/03/2021	10:44	6831-1
NFJ6527/TO	18547545000188	AGETO	RE00382152	26/03/2021	10:44	6599-2
QVD07176/PA	09310733000105	AGETO	RE00382153	26/03/2021	11:33	6831-1
KWA5F90/RJ	07598082790	AGETO	RE00382167	26/03/2021	10:19	7242-2
EVM7821/TO	05293087118	AGETO	RE00382160	26/03/2021	10:00	7242-2
MVM6662/TO	96886692100	AGETO	RE00382163	26/03/2021	10:15	7242-2
KDN9594/TO	03103148100	AGETO	RE00382166	26/03/2021	12:55	7242-2
OYB0855/TO	31761534149	AGETO	RE00382180	26/03/2021	11:50	7242-2
KD03D36/TO	03029440109	AGETO	RE00382182	26/03/2021	11:58	7242-2

ONA9D68/TO	07102986688	AGETO	RE00382183	26/03/2021	12:00	7242-2
OLL1369/TO	63681889872	AGETO	RE00382184	26/03/2021	12:17	7242-2
QVZ5F29/PA	27252893000119	AGETO	RE00382077	25/03/2021	07:31	6831-1
OOFO188/GO	00113934000130	AGETO	RE00382078	25/03/2021	08:19	6840-2
JRK9E86/BA	05548394584	AGETO	RE00382079	25/03/2021	08:30	6831-1
QTY4G38/BA	04849715000174	AGETO	RE00382080	25/03/2021	09:06	6831-1
QKJO160/TO	04329828000149	AGETO	RE00382083	25/03/2021	11:13	6831-1
HLB7734/TO	56077890120	AGETO	RE00382085	25/03/2021	14:10	6831-1
EWU2421/BA	19544419000132	AGETO	RE00382086	25/03/2021	14:24	6831-1
QWF3C37/TO	20196692000100	AGETO	RE00382087	25/03/2021	14:29	6831-1
MXB2483/TO	07553862000190	AGETO	RE00382088	25/03/2021	15:36	6831-1
QCU9461/MT	00350232000170	AGETO	RE00380665	25/03/2021	19:35	5746-3
QCU9461/MT	00350232000170	AGETO	RE00380666	25/03/2021	19:35	6971-0
QWF9F70/TO	19083944000106	AGETO	RE00380266	25/03/2021	19:36	5746-3
QWF9F70/TO	19083944000106	AGETO	RE00380269	25/03/2021	19:36	6971-0
BES6H47/PR	13114506000173	AGETO	RE00380049	25/03/2021	09:22	6823-1
ATB9E66/PR	17211758000171	AGETO	RE00380050	25/03/2021	14:04	6831-1
PTB4972MA	41379744000146	AGETO	RE00380382	25/03/2021	19:36	5746-3
PTB4972MA	41379744000146	AGETO	RE00380384	25/03/2021	19:36	6971-0
NDC7353/RO	00308668000109	AGETO	RE00380667	25/03/2021	20:33	6823-1
QVJ7B22/PA	08412846000140	AGETO	RE00380271	25/03/2021	20:56	5746-3
QVP1G08/PA	08412846000140	AGETO	RE00380268	25/03/2021	20:59	6823-1
QVP1G08/PA	08412846000140	AGETO	RE00380385	25/03/2021	20:59	5746-3
POE6118/CE	28903362000101	AGETO	RE00382089	25/03/2021	17:45	6823-1
OLH2939/TO	26429543153	AGETO	RE00382091	25/03/2021	13:25	7242-2
NWJ6289/GO	30318963191	AGETO	RE00382092	25/03/2021	13:30	7242-2
MWN9624/TO	56626290134	AGETO	RE00382093	25/03/2021	13:35	7242-2
QWD9197/TO	33200528000163	AGETO	RE00382101	25/03/2021	06:39	6831-1
QVM5C08/PA	22704232000163	AGETO	RE00382102	25/03/2021	10:16	6831-1
IOE2B41/TO	76212394091	AGETO	RE00382103	25/03/2021	11:50	6831-1
MXE0780/TO	46009086191	AGETO	RE00382105	25/03/2021	18:02	6556-1
MXE0780/TO	46009086191	AGETO	RE00382106	25/03/2021	18:02	6750-0
PBY7766/DF	07799081000180	AGETO	RE00382107	25/03/2021	12:05	7242-2
BEK0541/PR	20135477000191	AGETO	RE00382104	25/03/2021	16:12	6831-1
NGY9310/TO	27007510191	AGETO	RE00382109	25/03/2021	13:10	7242-2
QKL6339/TO	03258132000106	AGETO	RE00382110	25/03/2021	13:10	7242-2
OYC0318/TO	04168061124	AGETO	RE00382112	25/03/2021	13:20	7242-2
NEJ7G22/TO	04252367140	AGETO	RE00382113	25/03/2021	13:23	7242-2
JOF9302/PB	56898720406	AGETO	RE00382098	26/03/2021	08:27	6831-1
MWF4111/TO	02732192198	AGETO	RE00382099	26/03/2021	09:13	6580-0
PIX4194/PI	10981488000139	AGETO	RE00382090	26/03/2021	06:50	6823-1
IVT4226/RS	15779831000180	AGETO	RE00382044	26/03/2021	08:33	6831-1
OME8H73/BA	14100628803	AGETO	RE00382045	26/03/2021	08:53	6831-1
QKE1E45/TO	03258132000106	AGETO	RE00382047	26/03/2021	10:51	6602-0
QJR6D15/AL	64859703472	AGETO	RE00380852	26/03/2021	08:25	6823-1
NWU3253/MA	00495447000189	AGETO	RE00363192	26/03/2021	05:40	5746-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000986/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PLY9F35/BA	18253791000127	AGETO	RE00382168	27/03/2021	08:16	6823-1
PJ10I43/BA	29364256549	AGETO	RE00382169	27/03/2021	08:21	6831-1
GAK6J39/TO	24051030000195	AGETO	RE00382170	27/03/2021	08:54	7242-2
PAH8775/MT	03710998115	AGETO	RE00382171	27/03/2021	09:15	7242-2
FYP9888/SP	00449884007	AGETO	RE00382173	27/03/2021	09:15	7242-2
OLL6845/TO	07260168000185	AGETO	RE00382202	27/03/2021	17:54	6831-1

QER6393/PA	97459186287	AGETO	RE00382205	27/03/2021	10:58	7242-2
LRU4669/TO	82378843100	AGETO	RE00382206	27/03/2021	11:16	6602-0
QKL0B30/TO	60033762104	AGETO	RE00382207	27/03/2021	11:16	7242-2
MWQ5404/TO	91969778172	AGETO	RE00382208	27/03/2021	11:25	7242-2
OLJ6473/TO	55725341100	AGETO	RE00382209	27/03/2021	12:21	7242-2
OLL5774/TO	02458311180	AGETO	RE00382210	27/03/2021	17:32	7242-2
NTQ3C00/BA	01949620590	AGETO	RE00382213	27/03/2021	20:32	6831-1
QWD1967/TO	37051784153	AGETO	RE00382214	27/03/2021	17:36	5835-0
QWD1967/TO	37051784153	AGETO	RE00382215	27/03/2021	17:36	6068-1
QWD1967/TO	37051784153	AGETO	RE00382216	27/03/2021	17:36	6270-0
QWD1967/TO	37051784153	AGETO	RE00382217	27/03/2021	17:36	6777-0
MVT6704/TO	02169422170	AGETO	RE00382218	27/03/2021	17:20	7242-2
NET1536/TO	99531364168	AGETO	RE00382220	27/03/2021	18:30	7242-2
OLL1064/TO	04719485000129	AGETO	RE00382221	27/03/2021	16:45	7242-2
OLL1064/TO	04719485000129	AGETO	RE00382222	27/03/2021	16:45	6564-0
QWD6J28/TO	05790070000104	AGETO	RE00382174	27/03/2021	09:59	7242-2
KB70966/TO	16700791120	AGETO	RE00382175	27/03/2021	10:14	7242-2
OLH6J90/TO	04796410139	AGETO	RE00382176	27/03/2021	10:43	7242-2
MXC5929/TO	06714552149	AGETO	RE00382177	27/03/2021	10:30	7242-2
KXO8C05/BA	37967607000155	AGETO	RE00382178	27/03/2021	11:24	6823-1
MXD3689/TO	00367782146	AGETO	RE00382179	27/03/2021	09:41	7242-2
NLO5419/TO	00629557802	AGETO	RE00382181	27/03/2021	12:55	7242-2
KDR6450/TO	85201650104	AGETO	RE00382136	27/03/2021	17:20	7242-2
GRA5612/TO	71889264172	AGETO	RE00382137	27/03/2021	10:00	7242-2
OGQ3D63/MG	07096524614	AGETO	RE00382138	27/03/2021	07:57	6831-1
MQS1902/TO	08456530409	AGETO	RE00382139	27/03/2021	08:55	6858-0
GZH4880/DF	30081386188	AGETO	RE00382140	27/03/2021	08:43	7242-2
QKF8058/TO	29528160263	AGETO	RE00382141	27/03/2021	08:45	7242-2
QKL1160/TO	89254910104	AGETO	RE00382142	27/03/2021	08:47	7242-2
OYC1B60/TO	97808172120	AGETO	RE00382143	27/03/2021	08:54	7242-2
OLM0325/TO	92461816115	AGETO	RE00382144	27/03/2021	08:55	7242-2
BEH4G26/PA	05599547000179	AGETO	RE00382145	27/03/2021	10:22	6831-1
MXC9029/TO	33651116115	AGETO	RE00382146	27/03/2021	14:53	7242-2
MXE7575/TO	33315795134	AGETO	RE00382147	27/03/2021	13:36	7242-2
QKJ6324/TO	69628793187	AGETO	RE00382148	27/03/2021	15:27	7242-2
HPL5109/TO	05540124138	AGETO	RE00382149	27/03/2021	16:50	7242-2
MVT6704/TO	02169422170	AGETO	RE00382150	27/03/2021	17:10	7242-2
HWL1923/CE	08147523300	AGETO	RE00382191	28/03/2021	08:35	6831-1
FQR6755/SP	87689402000557	AGETO	RE00382192	28/03/2021	08:52	6831-1
QWF2E42/TO	30096849000171	AGETO	RE00382194	28/03/2021	09:40	6750-0
NFR8191/TO	02111363448	AGETO	RE00382195	28/03/2021	10:06	6831-1
DQG1D69/TO	03112443608	AGETO	RE00382196	28/03/2021	17:03	6823-1
PMH5381/CE	00139120000174	AGETO	RE00382197	28/03/2021	09:23	7242-2
MWQ0073/TO	84997800163	AGETO	RE00382326	01/04/2021	10:45	6580-0
MWM1672/TO	01261364163	AGETO	RE00382199	28/03/2021	15:25	7242-2
QKL2831/TO	06380300139	AGETO	RE00382200	28/03/2021	14:00	7242-2
KBV3526/GO	27713466134	AGETO	RE00382225	28/03/2021	10:00	6831-1
QKK9399/TO	03005123000375	AGETO	RE00382226	28/03/2021	10:15	6831-1
NTI9708/BA	15625863000121	AGETO	RE00382227	28/03/2021	10:54	6831-1
QME5698/SE	09007131000175	AGETO	RE00382251	28/03/2021	10:23	6831-1
MXE9556/GO	10222946000156	AGETO	RE00382252	28/03/2021	11:27	6831-1
QJC5440/MG	12922390000136	AGETO	RE00382253	28/03/2021	15:03	6831-1
IUK6A91/TO	19194321000100	AGETO	RE00380838	28/03/2021	08:00	5525-0
ONQ6057/GO	75831990000966	AGETO	RE00364477	28/03/2021	10:10	6823-1
IYM7597/RS	16584375000186	AGETO	RE00380668	28/03/2021	08:21	6823-1
OBW7569/PA	14055066000193	AGETO	RE00380669	28/03/2021	13:16	6823-1
MW77092/TO	09708721867	AGETO	RE00382257	28/03/2021	09:13	7242-2
MXV1706/TO	02658040000150	AGETO	RE00382254	28/03/2021	16:16	6831-1
QKM8519/TO	11908026000159	AGETO	RE00382255	28/03/2021	16:29	6831-1
QV86854/PA	17958680000171	AGETO	RE00382256	28/03/2021	16:35	6831-1
OYA2798/TO	00206464100	AGETO	RE00382258	28/03/2021	15:27	7242-2
QKC2D10/TO	02906576107	AGETO	RE00382259	28/03/2021	09:19	7242-2
QKD7618/TO	06431138198	AGETO	RE00382260	28/03/2021	14:40	7242-2
QWZ2167/MG	04437534001455	AGETO	RE00382261	28/03/2021	14:40	7242-2
QKA0333/TO	79160514191	AGETO	RE00382124	28/03/2021	13:50	7242-2
QKA1704/TO	28233450359	AGETO	RE00382236	29/03/2021	16:55	7242-2

ONC9069/TO	13180924187	AGETO	RE00382237	29/03/2021	15:53	7242-2
KDD8780/TO	27776484334	AGETO	RE00382238	29/03/2021	15:55	7242-2
OLJ4267/TO	79517676115	AGETO	RE00382240	29/03/2021	14:42	7242-2
JGB6844/GO	80825893100	AGETO	RE00382241	29/03/2021	09:57	6564-0
QKG0H93/TO	26429489191	AGETO	RE00382242	29/03/2021	18:12	7242-2
JUU7087/TO	62685821287	AGETO	RE00382243	29/03/2021	11:12	7242-2
MWK7101/TO	89414845100	AGETO	RE00382244	29/03/2021	11:13	7242-2
QKB4790/TO	00382829174	AGETO	RE00382245	29/03/2021	10:52	6580-0
QKF6858/TO	91398150134	AGETO	RE00382246	29/03/2021	10:50	7242-2
OOD5204/GO	04503660001037	AGETO	RE00382262	29/03/2021	07:25	6831-1
QKJ1556/TO	11908026000159	AGETO	RE00382263	29/03/2021	08:04	6831-1
MFA3925/GO	590116021053	AGETO	RE00382229	29/03/2021	10:35	6823-1
RFI2C86/MG	00950001000153	AGETO	RE00382230	29/03/2021	18:29	6831-1
OMW5F08/GO	32810488000109	AGETO	RE00382231	29/03/2021	20:19	5746-3
QDK9B34/MT	88054985134	AGETO	RE00382232	29/03/2021	17:13	7242-2
HHE7741/MG	12013741000196	AGETO	RE00382266	29/03/2021	09:00	6831-1
OLJ4304/TO	17211572000112	AGETO	RE00382267	29/03/2021	10:01	6831-1
MXC2519/TO	08687679000140	AGETO	RE00380056	29/03/2021	11:59	6823-1
PPB4375/ES	04150377000188	AGETO	RE00364478	29/03/2021	17:31	6068-2
MXV1H14/TO	08456530409	AGETO	RE00363191	29/03/2021	10:49	5746-1
QKG6992/TO	05582611000109	AGETO	RE00382268	29/03/2021	10:30	6831-1
BWQ4360/SP	06151206000107	AGETO	RE00382269	29/03/2021	14:00	6068-2
BWQ4360/SP	06151206000107	AGETO	RE00382270	29/03/2021	14:00	5835-0
LJV7722/PI	05802590000190	AGETO	RE00382272	29/03/2021	14:40	6823-1
MWC1197/MA	02623705143	AGETO	RE00382273	29/03/2021	18:46	6831-1
AZIF88/TO	72593849134	AGETO	RE00382598	08/04/2021	15:54	6858-0
FBP3556/BA	63598302568	AGETO	RE00382596	08/04/2021	13:54	6831-1
RCZ4G10/BA	12838408000116	AGETO	RE00382595	08/04/2021	12:46	6823-1

RURALTINS

PORTARIA Nº 63/2021 - GABPRES, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10, do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20, da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e Único, do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Rucileia Alves de Araujo Sales, Assessor Comissionado I-CA 1, nº funcional: 1205030/6 e CPF: XXX.XXX.X61-87 - Presidente; Ana Paula Duarte de Sousa, Assessor Comissionado III-CA 3, nº funcional: 11584319/21 e CPF: XXX.XXX.991-60 - Suplente do Presidente;

II. Willamy Francisco Pereira, Assistente Administrativo/Diretor de Administração e Finanças, nº funcional: 576703/2 e CPF: XXX.XXX.X61-00 - Membro; Rafaela Madeira de Mello Ale, Técnico em Contabilidade, nº funcional: 166422/1 e CPF: XXX.XXX.X07-60 - Suplente;

III. Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional: 11190809/1 e CPF: XXX.XXX.529-74 - Membro. Jozinen Avelino dos Santos Machado, Extensionista Rural, nº Funcional: 960448/2 e CPF: XXX.XXX.X01-34 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 95/2021 - GABPRES, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Duarte de Sousa, nº funcional 11584319/2, Assessor Commissionado III-CA-3, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Rucileia Alves De Araujo Sales, nº funcional 1205030/6, que estará de férias, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 108/2021/GABPRES, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, para fins de regularização:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
280966/1	Egas Moniz de Araújo Faria	Gabinete do Presidente	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
11657685/1	Vasco Pinheiro de Lemos Neto	Gabinete do Presidente	Gabinete do Vice-Presidente Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 37/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para correção

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora/Intérprete Pública Ad Hoc ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E RDIF (RÚSSIA) e ACORDO DE FORNECIMENTO ENTRE HUMAN VACINNE LLC E O ESTADO DO TOCANTINS, conforme processo nº 21/02867-4, de 13 abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 126/2021/GABREITOR, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor como conselheiros titulares do Comitê de Negócios e Transferência de Tecnologia - CNTT:

I - Jeferson Moraes da Costa - Diretor NIT - Presidente;

II - Augusto de Rezende Campos - Reitor;

III - Alessandra Ruita Santos Czapski - Pró-Reitora de Graduação;

IV - Ana Flavia Gouveia de Faria - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação;

V - Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

VI - Daniel Alencar Bardal - Pró-reitor de Administração e Finanças;

VII - Maurício da Silva Pereira - Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII - Vinicius Augusto de Oliveira Silva - Diretor de Planejamento Estratégico.

Art. 2º DESIGNAR, para compor como conselheiros suplentes do Comitê de Negócios e Transferência de Tecnologia - CNTT:

I - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora;

II - Leomara Maurício Lustosa - Diretora Administrativa Acadêmica;

III - Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Diretora de Pós-graduação;

IV - Eduardo Jose Silva Lima - Diretor de Extensão;

V - Fabiano Cottica Magro - Diretor Financeiro;

VI - Yzaac Goncalves da Silva - Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica;

VII - Caio Araújo Luz - DPAE - Assessor Diretoria de Planejamento Estratégico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 110, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos integrantes desta Instituição, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 025/2021, contida no Processo Eletrônico SEI nº 19.0.00002247-3,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato nº 244, de 15 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º CONCEDER afastamento para estudo à Defensora Pública ISABELLA FAUSTINO ALVES, para cursar Doutorado vinculado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade de Coimbra - Portugal, pelo período de 1º de junho de 2021 a 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 393, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 23 de maio a 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/07/2021 a 28/07/2021, das férias do servidor MARCELO TRAJANO ALVES, Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, matrícula nº 9083910, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 232/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.800 de 03 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/05/2021 a 12/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Nº do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
114/2010	15.0.000002657-0	Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5	Rodrigo Magalhães Correia Matrícula: 908694-3	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Arapoema. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 466/2010. Locador: Gilson Lima de Araújo.
194/2010	15.0.000002694-5	Marcos Vinicius Martins Guedes Matrícula: 907369-8	Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Xambioá. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 708/2011. Locador: Tiago Barros de Oliveira
425/2011	15.0.000002414-4	Rodrigo Magalhães Correia, Matrícula: 908694-3	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula: 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Wanderlândia. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 298/2011. Locador: Benedito Alves Mendanha.
493/2011	15.0.000003308-9	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula: 907369-8	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula: 908085-6	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Ananás. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 595/2011. Locadora: Dilhamar Gomes Brasil
010/2014	15.0.000002376-8	Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5	Rodrigo Magalhães Correia Matrícula: 908694-3	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Goiatins. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 280/2014. Locadora: Maria das Dores Feltosa Silveira.
023/2017	16.0.000002081-1	Joeny Alves Sales Matrícula: 908159-3	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 908537-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 18/2016. Contratada: Reduto Segurança Privada Ltda.
036/2017	16.0.000001708-0	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 9085378	Odisséia Aguiar Campos, Matrícula: 9086946	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção das centrais de alarme, câmeras e demais equipamentos para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2016. Contratada: Sagres Construções & Sistemas de Monitoramento Ltda.
040/2017	17.0.000001956-9	Marcos Vinicius Martins Guedes Matrícula: 907369-8	Rodrigo Magalhães Correia Matrícula: 908694-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefício de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPI's necessários à execução dos serviços com o fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.

028/2018	18.0.000001407-5	Marcos Vinicius Martins Guedes Matrícula: 907369-8	Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5	Locação do imóvel comercial urbano, para sediar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Araguaína - TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 904/2018. Locadora: Lemos e Costa LTDA
041/2019	19.0.000001293-1	Leila Mendes Pereira Tavares Matrícula: 907432-5	Rodrigo Magalhães Correia Matrícula: 908694-3	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado em Filadélfia. Ref.: Dispensa de Licitação nº 863/2019. Locadora: Natália Costa Lemos.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

I - Contratos nº 114/2010, 194/2010, 425/2011, 493/2011, , 010/2014, 023/2017, 036/2017, 040/2017, 028/2018 e 041/2019.

Área de Atuação	Representante Local	Substituto da Representante Local
NRDP - Araguaína- Arapoema-Ananás- Filadélfia- Coiatins- Wanderlândia - Xambioá	Rozani Xavier Dias. Matrícula: 905178-8	Esdras Martins Reis-Matrícula: 9087630

Art. 3º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período 20 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º REVOGAR a partir de 20 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 332, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5816 de 26 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, no período de 20 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 21.0.000000481-0
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Município de Pedro Afonso-TO, por Intermédio da Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.
OBJETO: Contratação do Município de Pedro Afonso-TO, por intermédio da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, para prestação de forma contínua, dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário da unidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida Cidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 44 ; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 01/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Edilson Martins dos Santos Junior - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2021
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002306-2
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2020 e Ata de Registro de Preços nº 02/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Objectti Soluções Ltda Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em certificação digital do tipo A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ para atender a necessidade da área meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 SUBITEM: 13 ; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.515,54 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Driele de Bastos Silva - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 21.0.000000565-4
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2020 e Ata de Registro de Preços nº 12/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Nascimento Refrigeração Eirelli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; SUBITEM: 17, 26 e 99; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 22.387,90 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 23/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Marcos Suell Gomes do Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000660-3
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2020 e Ata de Registro de Preços nº 14/2020.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Construplac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; SUBITEM: 16 e 24; FONTE: 0240005035.
 VALOR: R\$ 1.792,50 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021
 SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
 José Leonan Resplandes de Freitas - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00529
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 20.0.000000298-5
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2020, Ata de Registro de Preços nº 05/2020.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Julean Decorações Ltda.
 OBJETO: Aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2020.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 24; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 248,63 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 14/04/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00530
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 20.0.000000298-5
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2020, Ata de Registro de Preços nº 05/2020.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Julean Decorações Ltda.
 OBJETO: Aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2020.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 14/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01
 CONVÊNIO Nº: 003/2018.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000001834-1
 PARTICÍPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO Município de Palmas/Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
 OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018, o qual objetiva formalizar parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, para fins de atuação conjunta e desenvolver o projeto Defensoria Pública nas Escolas com o intuito de promover educação em direitos junto à Comunidade Escolar, fortalecendo os laços de cidadania, cooperando com o processo de construção do conhecimento, através de ações informativas/educativas, levando em consideração os eixos norteadores de Direito, Cidadania/Ética, Saúde e Violência/Paz, com o público do Ensino Fundamental (segunda fase) no município de Palmas-TO.
 VIGÊNCIA: 19 de abril de 2021 até 18 de abril de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE-TO Cleizenir Divina dos Santos - Secretária - SEMED.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 16.0.000000935-4
 TERMO DE CESSÃO DE USO
 PARTICÍPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
 OBJETO: O presente Termo tem como objeto a CESSÃO DE USO de parte ideal, ao lado da sala de audiência de custódia, do Edifício São João da Palma, da Comarca de Palmas, a ser utilizada pelos Defensores e Assistentes, para atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
 VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 24/05/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE/TO
 João Rigo Guimarães - Desembargador Presidente - TJTO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 395, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DIAS GOMES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº 9074155, para responder no período de 22/04/2020 a 23/04/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão da fruição de folgas da titular EDNALVA ARAÚJO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 320, de 23 de março de 2021, publicada no DOE Nº 5.815, de 25 de março de 2021, que designou o Defensor Público de Classe Especial JOSÉ ALVES MACIEL para patrocinar a defesa do assistido WANDERSON AIRES DE SOUZA, nos autos nº 0002686.82.2020.8.27.2702, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 10 de maio de 2021, às 09 horas, na Comarca de Alvorada/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de abril de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
 Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 61/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos da Resolução nº 121/2021-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Luiz Pereira de Souza, Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 62/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 4795/2019 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 433/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Maurenor Rodrigues de Brito, Secretário de Desenvolvimento Rural à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 63/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3172/2019 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018 - Entidade: Fundação Radiodifusão Educativo do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 402/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor João Francisco de Aguiar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 64/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3754/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupi. Nos termos do Despacho nº 496/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Gerson José de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 65/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3754/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupi. Nos termos do Despacho nº 496/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Ludimila Rodrigues dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 66/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3822/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranã. Nos termos do Despacho nº 495/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Silmara Lustosa Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 67/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3822/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranã. Nos termos do Despacho nº 495/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Edmundo Martins Chaves Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 68/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3705/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 423/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Pauline de Carvalho Cunha de Oliveira Spenciere, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 69/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3705/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 423/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Eduarda de Sousa e Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 70/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3705/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia. Nos termos do Despacho nº 423/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Kaio Pereira Luz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 72/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3910/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Pium. Nos termos do Despacho nº 466/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Vera Lucia Pinto Alencar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 73/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3910/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Pium. Nos termos do Despacho nº 466/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Wesley Costa Fontoura, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 75/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3910/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Pium. Nos termos do Despacho nº 466/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor José Idejar Viana de Macedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 74/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3341/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 486/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Edvaldo Almeida Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 76/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3341/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 486/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Magda da Rosa Avella, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 77/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3341/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 486/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Adnaldo Ribeiro de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 78/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3341/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão. Nos termos do Despacho nº 486/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Carlos Pereira Pacheco, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 79/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 8451/2019 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018 - Entidade: Agência de Fomento do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 470/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor José dos Santos Freire Júnior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 80/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 8451/2019 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018 - Entidade: Agência de Fomento do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 470/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Maurílio Ricardo Araújo de Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 81/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 8451/2019 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018 - Entidade: Agência de Fomento do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 470/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Ademir Teodoro de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 82/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 8451/2019 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018 - Entidade: Agência de Fomento do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 470/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Antoniel Pontes Fernandes Filho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 83/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3826/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Sucupira. Nos termos do Despacho nº 484/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Valéria da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 84/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3826/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Sucupira. Nos termos do Despacho nº 484/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Jarcilene Dantas de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 85/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3896/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 482/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Adriana Sousa Milhomes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 86/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3896/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 482/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Valdeineis Patricio da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 87/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3896/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 482/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor José Idejar Viana de Macedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 88/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3908/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis. Nos termos do Despacho nº 465/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Arlete de Jesus Barros, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 89/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3908/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis. Nos termos do Despacho nº 465/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Paulo Sergio de Souza Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 90/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3908/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis. Nos termos do Despacho nº 465/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Naykon Campos Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 91/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3908/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis. Nos termos do Despacho nº 465/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Tadeu Gonçalves Pelizari, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 92/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3554/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 491/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Celestina Rodrigues Gama, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 93/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3554/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 491/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Rosania Rodrigues Gama, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 94/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3554/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 491/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Valdineis Patricio da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 95/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 3554/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 491/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor José Idejar Viana de Macedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsabilidades às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro - Severiano Jose Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2021-COCAR

Processo nº 11232/2020 Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria. nos Termos do Despacho Nº 93/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICAR A Senhora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS - Interessada, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2021, Controle Externo - Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo o objeto é a execução de gabiões dos lançamentos da quadras ARSE 131 (1306 Sul) e Avenida LO 31, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021010618. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 14/05/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 23 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
4ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 012/2020 - 4ª publicação, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a execução da madrodrenagem pluvial dos setores Janaina e Lago Sul de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020022727. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/05/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 22 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas na Av. NS-03, entre Av. LO-06 e Av. LO-08, nesta capital, instruída no processo nº 2020047714. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 28/05/2021, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 22 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020
4ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020 - 4ª publicação - cujo objeto é execução das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2ª etapa, nesta capital, instruída no processo nº 2020011335. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 31/05/2021, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 23 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ABREULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO.
CREDENCIADO: BRENO SOARES BORGES DE OLIVEIRA, BJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), os quais serão distribuídos para 10 (dez) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 003/2021 (Credenciamento), Processo Administrativo nº 654/2021 e demais normas do Sistema Único de Saúde. RECURSOS: Dotação orçamentária: 05.17.10.301.0018.2.044 Natureza de despesa: 33.90.39/Ficha: 250/Fonte: 0401 VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021 SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO e do outro lado empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.805-010, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Timóteo Reis Viana brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº 110.892.416-66, portador da Cédula de Identidade nº 14.143-837, SSP MG.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/ADM

DISPENSA Nº 011/2021/ADM | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021/ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME CNPJ sob nº 09.363.864/0001-42. VALOR TOTAL DE R\$ 5.938,20.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FME, a ser realizado no CRAS dia 07/05/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS/SRP, que se realizaria no dia 22/04/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AQUISIÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS" - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A nova da sessão pública será publicada nas mesmas vias do texto original.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 070/2021/FMS, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 003/2021/FMS - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 80.303,50; ARP Nº 004/2021/FMS - MED VITTA COMÉRCIO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 30.850,10; ARP Nº 005/2021/FMS - NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.411.883/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 773.154,40; ARP Nº 006/2021/FMS - PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 90.839,50; ARP Nº 007/2021/FMS VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 398.249,95. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua publicação. Data da assinatura 23/04/2021.

ALVORADA/TO, 26 de abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021/FMS - ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 004/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 028/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 001/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041 - Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 004/2021, firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa jurídica Ari Machado D. Telese Cia Ltda-ME. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 011/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS - ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS.**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 003/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 028/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 001/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041 - Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 001/2021, firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa jurídica Alano Odesto Figueiras Fagundes. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 011/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS - ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 002/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 028/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 001/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041 - Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 002/2021, firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa jurídica Bruno F. de O. Cabral de Souza-ME. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 012/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 028/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 012/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041-Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 012/2021, firmado no dia 01 de Março de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa jurídica Márcia Domingues de Farias Aguiar-ME. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 001/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 028/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 001/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041-Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 001/2021, firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa jurídica Cintia Bezerra da Rocha Naves e Cia Ltda. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 011/2021

ARAGUACEMA

CNPJ/MF: 02.070.621 /0001-77
LEILÃO Nº 001/2021

A Prefeitura de Araguacema - TO, torna público que levará a leilão, no dia 21 de maio de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Araguacema. Os seguintes bens móveis: 01 - PEUGEOT 307 SD FELINE, FLEX, PRETA, 2008/2009, PLACAARD 5199, SUCATA. 02 - VW GOL 1.0, PRATA, GASOLINA, PLACA GZB 1829, SUCATA. 03 - VW GOL, CINZA, GASOLINA, PLACA ADP 0397, SUCATA. 04 - SUV DELICA, DIESEL, AZUL, VEÍCULO IMPORTADO, PLACA BBN 535, SUCATA. 05 - FORD COURIER 1.6, PRATA, GASOLINA, PLACA KEX 6497, CIRCULAÇÃO. 06 - VW ÔNIBUS 8120, AMARELA, DIESEL, PLACA MWN 8227, CIRCULAÇÃO. 07 - VW ÔNIBUS, BRANCA, DIESEL, PLACA ISM 2222, CIRCULAÇÃO. 08 - FIAT DUCATO CARGO AMB. BRANCA, DIESEL, PLACA MW 2884, CIRCULAÇÃO. 09 - VW SAVEIRO CS TL MB, AMB. BRANCA, FLEX, 2015/2016, PLACA QKF 9201, CIRCULAÇÃO. 10 - FIAT UNO, BRANCA, GASOLINA, PLACA BBC 189, VEÍCULO IMPORTADO, SUCATA. 11 - RENAULT SANDERO AUTH 1.0, BRANCA, FLEX, PLACA QKG 6291, CIRCULAÇÃO. 12 - VW ÔNIBUS, AMARELA, DIESEL, PLACA MXF 2913, CIRCULAÇÃO. 13 - VAN IVECO CITY CLASS 70C, AMARELA, DIESEL, PLACA MXE 1215, CIRCULAÇÃO. 14 - ROÇADEIRA (COMANDO) SUCATA. 15 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, SUCATA. 16 - GRADE NIVELADORA, SUCATA. 17 - FABRICA DE FARINHA DE MANDIOCA, SUCATA. 18 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, BALDAN AMARELA, SUCATA. 19 - PLANTADEIRA I KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 20 - PLANTADEIRA II KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 21 - PLANTADEIRA INPAL, CIRCULAÇÃO. 22 - GM S 10 AMB. BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACA MVU 2578, CIRCULAÇÃO. 23 - ROÇADEIRA DE ARRASTO, VERDE, SUCATA. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Araguacema - TO, 22 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinado a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração, realizado no dia 14 de abril de 2021, às 08h00min, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa TOP 10 MICHELIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.931.635/0001-70, com sede na Qd. 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas-TO, foi vencedor dos itens totalizando: R\$ 95.096,00 (Noventa e cinco mil, noventa e seis reais) a empresa VILA NOVA E ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com sede na Av. Transbrasiliana, s/nº, Qd. 103, Lt. 04, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor dos itens totalizando: R\$ 149.540,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) a empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com sede à Av. Transbrasiliana, 1120, Serrano II, Paraíso do Tocantins, foi vencedor dos itens totalizando R\$ 143.268,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), a empresa JACOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.936.529/0001-21, com sede na Rua 13 de maio, nº 1256, Setor Oeste de Paraíso do Tocantins, foi vencedor dos itens totalizando R\$ 46.576,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinado a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração CONTRATADOS: a empresa TOP 10 MICHELIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.931.635/0001-70, com sede na Qd. 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas-TO, totalizando: R\$ 95.096,00 (Noventa e cinco mil, noventa e seis reais) a empresa VILA NOVA E ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com sede na Av. transbrasiliana, s/nº, Qd. 103, Lt. 04, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO, totalizando: R\$ 149.540,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) a empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com sede à Av. transbrasiliana, 1120, Serrano II, Paraíso do Tocantins, totalizando: R\$ 143.268,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), a empresa JACOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.936.529/0001-21, com sede na Rua 13 de maio, nº 1256, Setor Oeste de Paraíso do Tocantins, totalizando: R\$ 46.576,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 14 de abril de 2021, às 14h00min, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, sala 02, CEP: 77.006-316, Plano diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 73.996,60 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, QD. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor dos itens totalizado R\$ 23.923,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais) a empresa REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na QD 912, sul Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, foi vencedor dos itens totalizado R\$ 89.558,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Assistência Social.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No Sistema Registro de Preço (SRP), para atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO, CONTRATADOS: empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, sala 02, CEP: 77.006-316, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, totalizando R\$ 73.996,60 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, QD. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, totalizando R\$ 23.923,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais) a empresa REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na QD 912, sul Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, totalizado R\$ 89.558,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Fabiola Dias Pereira Moraes
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando a Futuras aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 15 de abril de 2021, às 08h00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, sala 02, CEP: 77.006-316, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 32.885,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), a empresa DAMACENA & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31, com sede na Rua Amancio de Moraes, nº 743, Centro, Paraíso do Tocantins, foi vencedor dos itens totalizado R\$ 18.923,50 (Dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta reais) a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1010, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor dos itens totalizado R\$ 51.037,00 (Cinquenta e um mil e trinta e sete reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Assistência Social.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No Sistema Registro de Preço (SRP), para atender à demanda do Fundo Municipal de assistência Social de Araguacema-TO, CONTRATADOS: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, sala 02, CEP: 77.006-316, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, totalizando R\$ 32.885,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), a empresa DAMACENA & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31, com sede na rua amancio de morais, nº 743, Centro, Paraíso do Tocantins, totalizado R\$ 18.923,50 (Dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta reais) a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1010, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, totalizado R\$ 51.037,00 (Cinquenta e um mil e trinta e sete reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

Fabiola Dias Pereira Moraes
Gestora do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, torna público o Extrato de dispensa de licitação nº 003/2021 Processo nº 028/2021, objetivando aquisição materiais/utensílios cirúrgicos, para realização de curativos e pequenas cirurgias, tanto na unidade básica de saúde e hospital de pequeno porte de Araguacema-TO, Contratado: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.231.957/0001-06 com sede na Av. Alfredo Nasser, nº 833, Qd. 39, Lote 7B, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO. Por ter apresentado o menor valor total estimado R\$ 24.342,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentaria: 10.302.0025.2046/10.301.0020.2050. Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 040/401/400. Fundamentação legal art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 07/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.006-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado ao fornecimento de água mineral e recipiente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 07/05/2021, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.007-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a prestação de serviço de confecção de próteses dentária (Programa Brasil Sorridente - Ministério da Saúde) por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.008-FMAS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas, a serem doadas às famílias em vulnerabilidade temporária, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e habitação de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2021, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.009-SME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de toner e kit refil para as impressoras das Escolas Municipais de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 11/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.010-SME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preço destinado a aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 11/05/2021, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.011-FMAS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e habitação de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 12/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.012-FMAS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e habitação de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 12/05/2021, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.013-SME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Registro de preços destinado a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares de Araguatins-TO. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 13/05/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.014-PMA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para 03 academias ao ar livre, a serem instaladas no Município de Araguatins-TO, conforme convênio nº 899599/2020 junto ao Ministério da Cidadania. O edital estará disponível no sítio do (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Mural de Licitações do TCE-TO e pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com

Roberval Alves Rodrigues
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a segunda republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMAS-BAND Nº 001/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de professor(a) de Ballet, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 10/05/2021, às 08h00min. O editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-Mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de Abril de 2021.

BLENA L. LOPES DA SILVA
Gestora FMAS

CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL JP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.747.532/0001-06, conforme o contrato nº 026/2021, no valor de R\$ 54.530,18 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

Campos Lindos - TO, 26 de Abril de 2021.

Romil Iakov Kalugin
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL JP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.747.532/0001-06, conforme o Contrato nº 012/2021, no valor de R\$ 125.605,10 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos).

Campos Lindos - TO, 22 de Abril de 2021.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 004/2021 - tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 07 de maio de 2021, às 16:00 horas. Maiores Informações: (63) 3461-1304 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos lindos - TO, 26 de Abril de 2021.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: VALDECI DE ARAÚJO NUNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.748.632/0001-21, conforme o contrato nº 018/2021, no valor de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Campos Lindos - TO, 19 de Abril de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 004/2021, tipo "Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07 de Maio de 2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00 Maiores Informações: (63) 3461-1304 ou pelo email: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos lindos - TO, 26 de Abril de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 002/2021, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07/05/2021, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo email: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 21 de Abril de 2021.

Bárbara Caroline Tavares Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 003/2021, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e *buffet* para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07/05/2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, *PEN DRIVE* e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo email: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 26 de Abril de 2021

Bárbara Caroline Tavares Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 016/2021. Entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa ROSIELMA SOARES GUEDES - ME - LOCAMIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.921/0001-20, com endereço na Rua 1, s/nº Quadra 15, Lote 11 - Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, EM REGIME HORA/MÁQUINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 171/2021. Vigência da Ata de Registro de Preços: 09/04/2021 a 09/04/2022. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021. Firmada em 13.04.2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUÁIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.419.973/0001-22, com endereço na Qd. 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul - Palmas -TO. Com valor global de R\$43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos itens 01 e 02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 118/2021. Vigência do contrato: 13/04/2021 a 13/04/2022. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 179/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 29.191.027/0001-90, vencedora dos itens:5, 6, 12, 13, 16, 19, 39, 42, 44, 52, 55, 58, 62, 66, 71, 73, 75, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 108, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 125, 130, 131, perfazendo o valor de R\$21.245,80; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ: 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 95, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, perfazendo o valor de R\$138.898,85; Totalizando o Valor de R\$ 160.144,65 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal.

Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 127/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens:50, 53, perfazendo o valor de R\$1.222,52; BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 24.446.768/0001-51, vencedora dos itens:7, 10, 14, 15, 20, 33, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 69, 82, 83, 84, 85, 92, 99, perfazendo o valor de R\$23.046,30; MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 29.191.027/0001-90, vencedora dos itens:6, 13, 19, 39, 40, 41, 59, 60, 76, 88, 89, 95, 96, perfazendo o valor de R\$4.556,20; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 97, 98, perfazendo o valor de R\$47.270,42; Totalizando o valor total do certame R\$ 76.095,44 (setenta e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 14 de abril de 2021. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

Oriunda da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, firmado em 15/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa FARIA E SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.140.043/0001-94, com sede na Avenida Federal nº 302 - Sala 01 - Centro - Figueirópolis/TO, CEP: 77.465-000, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Romero Xavier de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 587.971.341-72, RG nº 1.219.908 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 14, s/nº Centro - Figueirópolis/TO, CEP: 77.465-000. Valor global de R\$40.977,11 (quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO CAMPO SOCIETY, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 0003.0016.27.812.0108.1048. Reforma de Estádio, Praça, Quadra e Campo Society. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 0010.00.000. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 176/2021. Vigência: 15/04/2021 a 15/09/2021, após a ordem de serviços. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021

Oriunda da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, firmado em 15/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa FARIA E SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.140.043/0001-94, com sede na Avenida Federal nº 302 - Sala 01 - Centro - Figueirópolis/TO, CEP: 77.465-000, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Romero Xavier de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 587.971.341-72, RG nº 1.219.908 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 14, s/nº Centro - Figueirópolis/TO, CEP: 77.465-000. Valor global de R\$33.938,02 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS, NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DE CARIRI DO TOCANTINS-TO. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 0003.0017.15.451.0112.1018. Pavimentação Asfáltica com Calçadas, Meio Fio e Sinalização. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 0010.00.000. Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 175/2021. Vigência: 15/04/2021 a 15/06/2021, após a ordem de serviços. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

Oriundos do Pregão Presencial nº 017/2021. Firmado em 16.04.2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - LOCA + EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.848/0001-93, com endereço na Rua Santana nº 256 - Quadra F, Lote 06 - Loteamento Nossa Senhora D'Abadia - Gurupi/TO, CEP: 77.423-260. Valor total de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO, E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguinte Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 0010.00.000 Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 191/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021. Ordenador: Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 243/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., tendo como vencedora a Empresa: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, perfazendo o valor de R\$295.365,81; Totalizando o Valor de R\$ 295.365,81(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 14 de abril de 2021. Ordenadora, Senhora Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 343/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como vencedora a empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.324.471/0001-74, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 08, nº 09 - Sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, vencedora dos itens: 04, 05, 018, 022, 024, 025, 026, 030, 033, 035, 037, 041, 043, 044, 047, 051, 052, 053 e 054, perfazendo o valor total de R\$ 23.079,00 (vinte e três mil e setenta e sete reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 14 de abril de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 343/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como vencedora a empresa M. N. B. LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.831.800/0001-36, inscrição estadual nº 29.485.919-5, inscrição Municipal nº 911070224, com sede à Avenida Livre nº 1417, Quadra 02, Lote 03 - Centro - Gurupi - TO, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 027, 028, 029, 031, 032, 038, 039, 040, 042, 045, 046, 048, 049, 050, 055, 056, 057, 058 e 059, perfazendo o valor total de R\$ 79.011,40 (setenta e nove mil, onze reais e quarenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 14 de abril de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 044/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens:2, 3, 9, 11, 12, 20, 23, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 71, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 89, 96, 99, 102, 103, 105, 106, 108, 112, 115, 117, 123, 124, 126, 127, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 148, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 167, 169, 170, 172, 173, 181, 182, 183, 185, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 204, 216, 217, 218, 222, 224, 227, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, perfazendo o valor de R\$ 166.942,55; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. CNPJ: 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens:1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 46, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 63, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 104, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 128, 129, 130, 132, 134, 138, 141, 143, 146, 149, 150, 151, 154, 156, 161, 163, 165, 166, 168, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 228, 230, 233, perfazendo o valor de R\$ 176.687,39; Totalizando o Valor de R\$ 343.629,94 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 14 de abril de 2021. Ordenadora, Senhora Dayane Rodrigues Lima Carvalho, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. Firmado em 14.04.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa ROSIELMA SOARES GUEDES - ME - LOCA MIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.921/0001-20, com endereço na Rua 1, s/nº Quadra 15, Lote 11 - Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao item 01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 051/2021. Vigência da Ata de Registro de Preços: 14/04/2021 a 14/04/2022. Ordenador. Srº Dayane Rodrigues Lima Carvalho. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2021.**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de maio de 2021, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR VALOR POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins-TO, 22 de abril de 2021.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

CARRASCO BONITO**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO presencial SRP Nº 08/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de reposição, prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 07/05/2021, às 08h30min.

PREGÃO presencial SRP Nº 09/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de tornearia e solda elétrica, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 07/05/2021, às 14h30min.

PREGÃO presencial SRP Nº 10/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos e baterias automotivas, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 10/05/2021, às 08h30min.

Local de realização dos certames: Sala do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 26 de Abril de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CASEARA**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 004/2021; processo nº 1303/2020. Objeto: A aquisição de caminhão coletor de lixo zero km, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital, com recurso oriundo do Convênio SICONV Nº 864827/2018, Convênio FUNASA nº 0534/2018, por meio do Processo nº 25100.004676/2018-11, Órgão concedente nº 36211 - Fundação Nacional de Saúde. Empresa: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, Item 01: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais); Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 007/2021; Processo nº 227/2021. Objeto: Aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos no período de suspensão de aulas devido a pandemia do CORONAVÍRUS. Empresas: LEMES E LEMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, itens: 02, 06 e 07, valor total de R\$ 237.380,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, itens: 03, 04 e 05, valor total de R\$ 213.940,00 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.413.412/0001-07, item: 01, valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 010/2021; Processo nº 238/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente. Empresa: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, itens: 01, 02 e 03, valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 011/2021; Processo nº 151/2021. Objeto: A futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para atender as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Caseara - TO. Empresas: J COELHO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, itens: 09, 11, 15, 17, 18, 19, 30, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, valor total de R\$ 39.815,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais); DAMACENA & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, valor total de R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais); INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.030.718/0001-35, itens: 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45 e 46, valor total de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, Processo nº 153/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação, treinamento e prestação de serviços de locação de Softwares Web para alimentar o banco de dados municipais, que atendam legislações específica, nas áreas de contabilidade, arrecadação, recursos humanos, compras, licitações/pregão, portal da transparência (e-sic), nota fiscal eletrônica, portal de serviços, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Empresa: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0003-12, item: 01, valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 016/2021; Processo nº 233/2021. Objeto: Contratação de empresa, especializada em prestação de serviços para apoio administrativo na alimentação e gerenciamento de contratos de convênios para captação na Plataforma Mais Brasil, SISMOB, FNS, GOV e SIGA; Apoio administrativo e acompanhamento de obras, alimentação de sistemas plataforma mais Brasil, SIMEC e SISMOB no município de Caseara-TO; e Assessoria e Consultoria técnica ambiental de apoio administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao ICMS Ecológico, serviços de engenharia ambiental referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos públicos no município. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa: A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.694.205/0001-94, itens: 01, 02 e 03; valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, e quatrocentos reais). Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 017/2021; Processo nº 279/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em análises clínicas para atendimento da demanda do fundo municipal de saúde de Caseara, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada. Empresa: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.266.394/0002-80, itens: 01 ao 34; valor total de R\$ 265.914,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais). Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 22/04/2021.

Caseara - TO, 22/04/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de tomografia do tórax computadorizada, destinados aos pacientes de urgência e emergência do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins e Unidades e Básicas de Saúde, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 11/05/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 22 de abril de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÕES

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de veículos automotor 0km, sendo veículos tipo passeio, flex, motorização 1.0, câmbio manual e uma pick-up 4x4, cabine dupla a diesel, câmbio manual para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 10/05/2021, às 09h00min.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para realizar o fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 12/05/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 22 de abril de 2021.

ELMA MOISES DAVID
Secretária Municipal de Assistência Social

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA FMS Nº 02/2021 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, através da equipe da pregoeira municipal, comunica a todos os interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, por Sistema de Registro de Preço PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, no dia 10 de maio de 2021 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site: www.blcompras.org.br, a inserção das propostas será até às 8:30 horas do dia 10/05/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº 002/2021 FMS - SRP. De acordo com a lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e às materias pertinentes do objeto desta licitação. Disponível no site: <http://www.conceicaoodotocantins.to.gov.br> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao.conceicaoodoto2124@gmail.com ou junto à sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, nº 12, centro, Conceição do Tocantins-TO, fones: (63) 3381-1225, das 09h00min às 17h00min.

Conceição do Tocantins, 26 de abril de 2021.

Luciolla Di Paulla F de Alencar Bittencourt
Pregoeira Municipal

ESPERANTINA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com recursos do Tesouro Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 001/2021. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de Controladoria e Auditoria, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Licitações e Contratos, Verificação da Regularidade e Legitimidade da Despesa. ABERTURA: 13 de maio de 2021, às 10:00h.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 26 de abril de 2021.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados, na área do Direito Público, visando o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa dos interesses da contratante, cuja finalidade consiste em assessorar a mesa diretora da Câmara e demais vereadores nas matérias pertinentes a projetos de lei e demais expedientes Legislativos, bem como, acompanhar as sessões plenárias e elaborar pareceres técnicos junto as Comissões Permanentes da Câmara.

Vigência: período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 e findando-se em 30 de abril de 2021, podendo ser renovado por igual período caso convier as partes.
Dotação orçamentária: 1.31.101.2.001/3.3.90.39

Fátima, Estado do Tocantins, 26 de Abril de 2021.

Daniel Lima Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Fátima

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Processo Administrativo 2021/204 com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, dia 11 (onze) de maio de 2021, às 09h00m.

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Processo Administrativo 2021/372 com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de sacos plásticos para lixo dia 12 (doze) de maio de 2021, às 09h00m.

Pregão Presencial nº 010/2021

Processo Administrativo 2021/803 do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de coleta de resíduos urbanos e rural destinados a manutenção da Limpeza pública, dia 10 (dez) de Maio de 2021, às 09h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO e no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Formoso do Araguaia/TO, 26 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2021, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Abril de 2021

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021
Objeto: locação de 01 (uma) Pick-Up com carroceria de pequeno porte para atender as demandas do Fundo Municipal de Goiatins/TO no transporte de pacientes do Pov. Craolândia para a Cidade de Goiatins/TO e ficar à disposição deste órgão. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86 Contratado: Floresjacson Campos da Silva, portador do RG nº: 194.576 SSP/TO e CPF nº: 002.893.971/97. Do valor: R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) meses, em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 32.940,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Vigência: De 20/04/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021
Objeto: locação de 01 (um) Veículo utilitário pequeno porte com 04 portas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO no transporte de pacientes da hemodiálise de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86 Contratado: Suelen da Cruz Oliveira portadora do RG nº: 1054942 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº: 029.261.161-79. Do valor: R\$ 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) meses, em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 32.940,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Vigência: De 20/04/2021 à 31/12/2021.

Goiatins - TO, 20 de abril de 2021.

Regina Magda Oliveira dos Santos
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2.021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.807/0001-30, Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, descartáveis e outros". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social De Goiatins, CONTRATADAS: A pessoa jurídica JOSUÉ P. DA SILVA (Comercial Silva) CNPJ nº 11.287.696/0001-03 foi a detentora Lote I no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais); a pessoa jurídica COMERCIAL MOREIRA CNPJ nº 08.649.260/0001-02 foi a detentora do Lote II no valor de R\$ 40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais); a empresa O. M PRIPOLLI TOMASI (Comercial Tomasi) CNPJ nº 10.904.541/0001-06 foi a detentora do Lote III no valor de R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais); a empresa M.T REIS (COMERCIAL DO MARLON) 07.354.679/0001-66 foi a ganhadora do Lote IV no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) e a pessoa jurídica SUPERMERCADO RAPOSAO - ME CNPJ nº 00.763.481/0001-97 foi a vencedora do Lote V no valor de R\$ 12.289,00 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 19/04/2021.

Goiatins/TO, 19 de abril de 2021.

Ana Reis Lopes da Silva
Gestora FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiás/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiás/TO, CONTRATADA: V. A TOMASI - ME, inscrita no CNPJ: 01.626.887/0001-90 foi a vencedora de todos os lotes certame, sendo os Lotes e valores: Lote I no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta nove mil e quinhentos), Lote II R\$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), Lote III no valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta), Lote IV no valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), Lote V no valor de R\$ 121.100,00 (Cento e vinte e um mil e cem reais), Lote VI no valor de R\$ 214.750,00 (Duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais), Lote VII no valor de R\$ 44.690,00 (Quarenta e quatro seiscentos e noventa mil reais), Lote VIII no valor total de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), Lote IX no valor total de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) e Lote X no valor total de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais); do valor Global Registrado R\$ 654.090,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 19/04/2021.

Goiatins/TO, 19 de abril de 2021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA**

Licitação nº 007/2021
Modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2021
Realizada no dia 31/03/2021; às 10:00h

O Município de Jaú do Tocantins, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 007/2021, referente a aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins, realizada no dia 31/03/2021, às 10:00 horas, foi considerada DESERTA/FRACASSADA. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame referente ao item 01, bem como a inabilitação de empresas por não cumprirem ao disposto no edital de publicação referente ao item 02.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA**

Licitação nº 007/2021
Modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2021
Realizada no dia 20/04/2021; às 09:00h

O Município de Jaú do Tocantins, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 007/2021, referente a Aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins, realizada no dia 20/04/2021, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA/FRACASSADA. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame referente ao item 01, bem como a inabilitação de empresas por não cumprirem ao disposto no edital de publicação referente ao item 02.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Base Legal: art. 24, IV e V, da lei Especial nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins.
Justificativa: Considerando que este município, realizou licitação visando a Aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins, nos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, o qual foi julgado DESERTO/FRACASSADO. Considerando que o Município procedeu a republicação do Pregão Eletrônico nº 007/2021, o qual foi, pela segunda oportunidade, fora julgado DESERTO/FRACASSADO; Considerando que este Município necessita da presente contratação para garantir a manutenção das atividades essenciais, no que tange atender aos pequenos produtores do município a fim de apoiá-los no preparo, adubação de solo e demais cuidados com a terra, com objetivo de aumentar a produtividade e, conseqüentemente, elevar o nível de renda dos beneficiários, proporcionando meios de fomentar a produção agrícola, melhorar a qualidade de vida da população rural e fixá-los no campo.

RESOLVE: art. 1º Decretar a Dispensa de Licitação, para o exercício financeiro de 2021, autorizando a Aquisição de máquinas e equipamentos para suporte a produção agrícola e agropecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar do município de Jaú do Tocantins.
Ordenador de despesa: Luciene Lourenço de Araújo.

Jaú do Tocantins - TO, 26 de Abril de 2021.

Weslivânia Soares Cavalcante
Pregoeira Municipal

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 05 DO MÊS DE MAIO DE 2021, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e por estes locados no Município de Lizarda - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 3539 - 1179. Email: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 20 de Abril de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que está adiando a sessão que iria ser realizada às 09:00h do dia 23 de Abril de 2021, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, na forma da lei 10.520/2002, lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho, monitoramento, operação do Aterro Sanitário, cascalheira, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais. Executar e confeccionar as ações quanto à educação ambiental, capacitação de treinamentos diversos, trabalho a céu aberto e desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação de recursos (ICM ecológico). Atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão e Fundo Municipal de Educação, especificação do objeto conforme termo de referência, anexo I do edital. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte - ME/EPP.

A presente licitação está sendo adiada pelo motivo que a equipe do departamento de licitação se encontra com suspeita de COVID-19.

Palmeirópolis/TO, 22 de abril de 2021.

Marilene Correia da Silva
Sec. Executiva de Gestão

Amanda Alves Toledo dos Santos
Pregoeira

PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Solicitação contida no Processo nº 136/2021
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Paranã-TO.
 Data de Abertura: 06/05/2021, às 09:00h (horário de Brasília).
 Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licitações.

Paraná - TO, 26 de Abril de 2021.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

Processo Adm. 263/2021
 No Edital: item 2.1, onde se lê: "184.239,96", Leia-se: "363.759,96", substituição integral do Anexo I - Planilha de Forma de Preços do Termo de Referência.

Fica definida nova data de realização do Pregão para o dia 07/05/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 14:30 horas. Todos os demais termos e condições estabelecidas do edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 26 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - SRP
 PROCESSO ADM. 434/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente o processo licitatório Pregão Presencial nº 009/221, SRP.
 OBJETO: Possíveis e eventuais aquisições de materiais para construção, equipamentos e ferramentas

HOMOLOGADA:

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	VALOR BRUTO ESTIMADO
SPG COMERCIO VEREJ. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	37.424.258/0001-25	R\$ 221.585,35

Vencedoras dos itens: 01 a 46
 Data da Assinatura: 12 de Abril de 2021
 Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Pela Prefeitura e José Carlos Pereira Gonçalves - Procurador.
 BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura/publicação.

Pedro Afonso - TO, 19 de Abril de 2021

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 15/2021, referente a Tomada de Preço nº 016/2020.
 CONTRATADAS: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ: 21.445.159/0001-90
 VALOR GLOBAL: R\$ 578.860,03 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos)
 OBJETO: Conclusão da implantação de infraestrutura com pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais urbanas em Pedro Afonso - TO, referente ao Convênio 820199/2015.
 BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores.
 VIGÊNCIA: 08 meses a partir da assinatura/publicação.
 SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Pela Prefeitura e Vinicius Marcelino Moreira - Pela Empresa
 LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 16 de Março de 2021.

PIRAQUÊ

**CNPJ/MF: 25.063.942/0001-40
LEILÃO - Nº 001/2021**

A Prefeitura de Piraquê - TO, torna público que levará a leilão, no dia 13 de maio de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Piraquê. Os seguintes bens móveis: 01- SUCATAS DIVERSAS (CADEIRAS, GELADEIRA ETC). 02 - PULVERIZADOR, *1310092*, 2018, CIRCULAÇÃO. 03 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 04 - ROÇADEIRA COMANDO, SUCATA. 05 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 06 - ONIBUS MERCEDES 1318, 1992, SUCATA. 07 - ONIBUS VW 15190 EHDOKÉ, (SEM MOTOR) PLACA QKA-3588, 2013, CIRCULAÇÃO. 08 - VAN IVECO CITY CLASS 70C, AMARELA, DIESEL, PLACA MWZ-5598, CIRCULAÇÃO. 09- VAN KIA BESTA, 12 PGS, 1999, DIESEL, PRATA, PLACA APV 1820, SUCATA. 10 - GM MERIVA, PRATA, FLEX, PLACA MWZ-3619, CIRCULAÇÃO. 11 - GM VECTRA, GASOLINA, PRETA, (SEM MOTOR), PLACA APL-8185, 2005, SUCATA. 12 - GM ASTRA GLS, PRETA, GASOLINA, PLACA CRD-3042, 1999, SUCATA. 13 - VW CROSSFOX, PRATA, FLEX, PLACA MDR-4317, 2005, SUCATA. 14 - FIAT PALIO WEEKEND, PLACA HPD-6862, BRANCA, GASOLINA, 1998, SUCATA. 15 - PEUGEOT 206 SW 16, PRETA, FLEX, PLACA LVD-9676, 2005, SUCATA. 16 - GM S 10, COLINA, DIESEL, 4x4, PLACA MUY-7574, 2005, CIRCULAÇÃO. 17 - GM SILVERADO HD, PRATA, DIESEL, PLACA ABO-8880, 1999, SUCATA. 18 - ONIBUS VW COMIL BELLO, DIESEL, (MOTOR DESMONTADO), PLACA MVR-6834 2002, CIRCULAÇÃO. 19 - GMASTRA GL, GASOLINA, PLACA AJC-5019, 2000, SUCATA. 20 - PAJERO MITSUBISHI (MOTOR DESMONTADO) PLACA CAE-222, 1999, VEICULO IMPORTADO, SUCATA. 21 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO I, SUCATA. 22 - GRADE ARADORA KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA. 23 - RENAULT KANGOO, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2013, PLACA OLN 2129, CIRCULAÇÃO. 24 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA DIESEL, CIRCULAÇÃO. 25- DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO II, SUCATA. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Piraquê - TO, 22 de Abril de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal, de Piraquê - TO

PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2015, firmado em 22.12.2020, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J: 37.615.788/0001-50; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas SEXTA E DÉCIMA TERCEIRA; c) CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o preço total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); d) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2015 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2021, conforme cláusula contratual supracitada, tendo em vista a suprir as necessidades do PREVI-PORTO; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 003/2015.

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, firmado em 23.12.2020, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; C.N.P.J: 10.450.122/0001-33; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta; c) CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2017 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2021; d) CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Valor: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de R\$ 72.895,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), que serão pagos à contratada de acordo com a execução de cada etapa, sendo necessário juntar os comprovantes de cumprimento do objeto, ficando da seguinte forma: Item 01 - pagamento mensal, 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); Itens 02 R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais) anual e 03 R\$ 6.431,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) anual - pagamento na entrega dos trabalhos, com apresentação da Nota Fiscal de serviços; sendo neste ato reajustado em 7,19820 %, baseado pelo IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado entre Janeiro a Novembro de 2020 que atingiu o índice de 21,968160 % no período; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 001/2017.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2021, firmado em 05.01.2021, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa REALIZE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI; C.N.P.J: 19.449.011/0001-81; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL - PREVIPTO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021; d) Dotação: 04.122.0005.1139 Elemento: 3.3.90.35 Fonte 0050; e) Valor: A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais sendo uma parcela no valor de R\$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a 26 (vinte e seis) dias no mês de janeiro de 2021 e 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a prestação dos serviços. f) Signatários: pela Contratante, Srª Sandra Alves Cordeiro Gomes Gaspar e pelo Contratado, Sr Everton Meireles Coutinho.

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar no dia 06 DE MAIO DE 2021 às 08h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 26 de abril de 2021.

LAIANE PERES MELLO
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- ADM/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, e; considerando que o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 ocorrido na data 23 de abril de 2021 deu-se "Deserto"; vem por meio deste republicar o mesmo, que terá sua abertura em 06 de maio de 2021, às 13h30m; e tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07h00m às 11h00m, e de 13h00m às 17h0m, de segunda a sexta-feira. Maiores informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 26 de Abril de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2021
Processo Administrativo nº 106/2021
Fundo Municipal de Saúde - FMS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de insumos hospitalares para prevenção da disseminação do Coronavírus Covid-19, junto ao Centro de Enfrentamento a COVID-19 com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.
Empresa: H.W.C DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.692.942/0001-05
Valor R\$: 19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID 19
Elemento de Despesa	33.90.30.188	MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID 19

Sandolândia/TO, 26 de abril de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS Nº 008/2021 - ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS, ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, TESOURARIA, E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

CONTRATO Nº 027/2021 - ADM. Firmado em 16.04.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.615.788/0003-12 com endereço na Quadra ACNO 1 (103 NORTE), Avenida JK, Nº 40, Conj. 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-016, na cidade de Palmas - TO. Valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Neila da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 014/2021 - SEMED. Firmado em 16.04.2021. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.615.788/0003-12 com endereço na Quadra ACNO 1 (103 NORTE), Avenida JK, Nº 40, Conj. 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-016, na cidade de Palmas - TO. Valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal

CONTRATO Nº 035/2021 - FMS. Firmado em 16.04.2021. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.615.788/0003-12 com endereço na Quadra ACNO 1 (103 NORTE), Avenida JK, Nº 40, Conj. 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-016, na cidade de Palmas - TO. Valor total de R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Viviana Naves Sales. Gestora do Fundo.

Dotação Orçamentária	03.04.04.122.0019.2.050	Manter Atividades da Secretaria de Administração.
	05.17.10.122.0002.2.039	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde.
	08.12.12.122.0002.2.034	Manter Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0010.00.000 - Recurso Próprio.	Recurso Próprio.
	0040.00.000 - ASPS.	ASPS.
	0020.00.000 - MDE.	MDE.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 383/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021. SANTA RITA DO TOCANTINS, 17 DE ABRIL DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, com data marcada para o dia 05/05/2021 às 08h00min, foi remarçada para o dia 12/05/2021 às 08h00min, em razão da não veiculação no DOU, e para fins de compatibilização deste aviso entre DOU e DOE/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 22 de abril de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº352/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, UROLOGISTA, PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, ORTOPEDISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINO, REUMATOLOGISTA, ULTRASSONOGRAMAS COMUNS, MAMOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA (POR CONSULTA), JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I.

CONTRATO Nº 015/2021-FMS, MÉDICO GINECOLOGISTA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NAAV. JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, PEIXE/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

CONTRATO Nº 016/2021-FMS, MÉDICO PEDIATRA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NAAV. JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, PEIXE/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

CONTRATO Nº 017/2021-FMS, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);

CONTRATO Nº 018/2021-FMS, ENFERMEIRO: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, CENTRO, PEIXE/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 019/2021-FMS, ENFERMEIRO: ENFERMAGEM MELO SILVA, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO VALERIANO PINTO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 020/2021-FMS, ENFERMEIRO ESF: KATTIANE BARROS DA SILVA, CPF Nº 026.890.281-07, RESIDENTE À RUA URSULINA ALVES DE CARVALHO, S/N, CENTRO, SANTARITADO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 021/2021-FMS, ENFERMEIRO PLANTONISTA: KATTIANE BARROS DA SILVA, CPF Nº 026.890.281-07, RESIDENTE À RUA URSULINA ALVES DE CARVALHO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 022/2021-FMS, ENFERMEIRO PLANTONISTA: ENFERMAGEM MELO SILVA, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, COM SEDE NAAV. ANTÔNIO VALERIANO PINTO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 023/2021-FMS, NUTRICIONISTA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AV. JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, PEIXE/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 024/2021-FMS, PSICÓLOGO: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AV. JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, PEIXE/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 025/2021-FMS, ODONTÓLOGO PSF: JOÃO FILHO BARBOSA DE ASSIS, CPF Nº 813.362.501-78, RESIDENTE À AV. 13 DE MAIO, Nº 614, CENTRO, FÁTIMA/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

CONTRATO Nº 026/2021-FMS, MÉDICO VETERINÁRIO: VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 32.926.356/0001-47, COM SEDE NA AV. 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, FÁTIMA/TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

CONTRATO Nº 027/2021-FMS, CARDIOLOGISTA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECIENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 028/2021-FMS, CIRURGIÃO GERAL: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 029/2021-FMS, ORTOPEDISTA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 030/2021-FMS, DERMATOLOGISTA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 031/2021-FMS, ENDOCRINOLOGISTA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 032/2021-FMS, ULTRASSONOGRAMA COMUM: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

CONTRATO Nº 033/2021-FMS, MAMOGRAFIA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

CONTRATO Nº 034/2021-FMS, ELETROCARDIOGRAMA: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.812.334/0001-44, COM SEDE NA RUA L 03, SETOR INTERLAGOS, Nº 470, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). TODOS OS CONTRATOS MENCIONADOS ACIMA TERÃO VIGÊNCIA DE 01/04/2021 A 31/12/2021, DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021;

Dotação Orçamentária	05.17.10.301.0011.2.028	Manter unidade básica de saúde
	05.17.10.301.0011.2.025	Implementar Ação Saúde da Família - ESF
	05.17.10.301.0011.2.031	Manter ações do NASF Equipe Multiprofissional
	05.17.10.301.0011.2.031	Manter ações do NASF Equipe Multiprofissional
Elemento de Despesa	05.17.10.305.0012.2.076	Manter Vigilância Epidemiológica
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0040.00.000	ASPS - Saúde
	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 01 DE ABRIL DE 2021.

VIVIANA NAVES SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021- FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. CNPJ/MF: sob o nº 06.071.891/0001-53. CONTRATADO: ANGELA MARINHO GOMES, CPF: sob nº 607.214.393-81. OBJETO: Contratação de profissional (Nutricionista), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 31/12/2021, 10 (dez) meses. DOTAÇÕES: 38.1.12.122.4500.2.413 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recurso: 020. Ficha nº 82. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 01/03/2021. RAIMUNDO BORGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-FME- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. CNPJ/MF: sob o nº 06.071.891/0001-53. CONTRATADO: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME. CNPJ: sob nº 21.528.528.0001/08. OBJETO: Contratação de cessão e licença de uso *software* do sistema para diário eletrônico, (SIGE) Sistema Integrado de Gestão Educação, para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha Do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2021 A 17/12/2021, 10 (dez) meses. DOTAÇÕES: 38.1.12.122.4500.2.413 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 020. Ficha nº 83. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 17/02/2021 RAIMUNDO BORGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - FME

PROTÓCOLO Nº 266/2021. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 06.071.891/0001-53, CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRADA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0656025020182-SESPDGP/MA e do CPF 945.719.291-53, objeto: para Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de educação de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/12/2021, DOTAÇÕES: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto/Atividade: 38.1.12.122.4500.2.413 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recurso: 020. Ficha nº 82. RAIMUNDO BORGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 01/2021-PM

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12, neste ato representado por Evandro Sousa Santos, (Secretário de Administração e Infraestrutura). CONTRATANTE: a empresa CORDENONZI e OTTANO ADVOCACIA e CONSULTORIA S/S inscrito no CNPJ/MF nº 09.358.372/0001-69, com sede na Quadra 604 Sul, Alameda 02, Lote 40, s/nº, CEP: 77.022-044, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Dr. Mauricio Cordenozzi, brasileiro, casado, advogado, portador RG nº 4027581182 e CPF/MF nº 911.875.670-00 e inscrito na OAB nº 2.223-B. VALOR MENSAL: de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o que corresponde o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Administração e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o fundo de saúde, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o fundo Educação e R\$ 1.000,00 (Mil reais), para o fundo de Assistência Social. De todo dia 30 do mês liquidado. VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração e fundos municipais, WANDERLEY SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal, Contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR: LEI Nº 8.666/93. art. 61 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20-PM/22-FME/23-FMS/24-FMS-2021. INEXIGIBILIDADE nº 02/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, CNPJ nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: P V LABRE - ME, CNPJ/MF nº 37.240.017/0001-26, OBJETO: contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, em virtude da necessidade de orientação técnica, aos servidores públicos e ao Presidente da Prefeitura Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, e fundos municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Global: valor global de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil), sendo R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para atender o município de Santa Terezinha, e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o Fundo de Educação, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o fundo de Assistência Social, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o fundo Saúde, do Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, a serem pagos até o 10º dia do mês subsequente, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, WANDERLEY SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal, Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - PMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021-PMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI. CNPJ: 14.728.004/0001-03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.977,12 (Dez mil e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO, 12 (Doze) Meses. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451. ELEMENTO DE DESPESA 3.90.39 FONTE: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 11 de janeiro de 2021, Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ nº 01.634.030/0001-1. CONTRATADO: LEODINEI OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 26.785.674/0001-32. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE REDES COMPUTADORES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS -TO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 31/12/2021, 11 (onze) meses. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, Fonte: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 13 janeiro 2021. WANDERLEY SOUSA SANTOS, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-PMS - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: A empresa F. ARRUDA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.808/0001-50. OBJETO: O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS -TO. VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), para locação e recarga de cartucho para impressoras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2021 A 20/04/2021, 90 (noventa), Dotação orçamentaria: 10.37.4.122.4500.2.451, 3.3.90.39, fonte 010, ficha: 41. Santa Terezinha do Tocantins - TO, Wanderley Sousa Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: EUDES R DOS SANTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 26.737.614/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico e licenciamento ambiental, para atender o município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 26/01/2021 A 31/12/2021, 11 (onze) meses. DOTAÇÃO: 10.41.4.122.4500.2.437- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Fonte 0010. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 26 janeiro 2021. Wanderley de Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-PMS - Protocolo nº 359/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: E M DE SOUSA EIRELI - ME. CNPJ: 21.664.551/000-20. OBJETO: A contratação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de licitação e contratos administrativos da prefeitura de Santa Terezinha - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2021 A 09/03/2021, 02 (dois) meses. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39/ Fonte: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 09/01/2021. Wanderley Sousa Santos, Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF: nº 10.451.784/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451- DESPESA DE DESPESA 3.3.90.39 - Fonte 00 10, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 11 janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: DATA NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ: sob o nº 13.255.154/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via fibra óptica para atender o município e suas secretarias municipais de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 28/12/2021, 11 (onze) meses. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, Fonte: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 28 janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: ÍRIS JOSÉ MENDES DA SILVA, CPF: 786.835.211-68. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de depósito municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 28/12/2021, 11 (onze) meses, DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451- DESPESA/FONTE 3.3.90.36 - Fonte: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 28 janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021-PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, CPF sob o nº 166.013.351-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Agenda de Defesa de Agropecuária ADAPEC, no Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 30/05/2021, 04 (Quatro) meses. DOTAÇÃO: 10.32.20.122.4500.2.430, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36, FONTE 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 28 janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12, CONTRATADO: MARIA VALDIRENE RODRIGUES DE FREITAS. CPF: 011.216.661-08. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 28/12/2021, 11 (onze) meses, DOTAÇÃO: 10.37.8.244.4514.2.424- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Fonte 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 28 janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - PMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: JOSÉ EVALDINO MARQUES DA COSTA. CPF: sob o nº 369.637.801-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAS DE OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais). PRAZO PREVISTO: 17 (Dezessete) dias. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.36- Fonte: 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, em 28 de janeiro 2021. Wanderley Sousa Santos.

EMPENHO DO CONTRATO Nº 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: JOÃO DE SOUSA FRANCO, CNPJ: 41.089.304/0001-54. OBJETO: O presente tem por objeto: para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 31/12/2021, DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39- FONTE 0010, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 09 de março 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EMPENHO DO CONTRATO Nº 19/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: ANTONIO SOARES DE MELO. CNPJ: 40.894.168/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial tanto preventiva como corretiva com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial referente a serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e pluviais. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2021 A 31/12/2021, 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÃO: 10.37.4.122.4500.2.451 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39- FONTE 0010. Wanderley Sousa Santos, Santa Terezinha do Tocantins - TO, em 09 de março 2021. Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMS- PROTOCOLO Nº 264/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12, CONTRATADO: BELTON PEREIRA REIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.431.672-SSP/TO e do CPF 009.651.481-73. OBJETO: O presente tem por objeto: para Locação de imóvel para funcionamento da sede da secretaria municipal de meio ambiente e turismo de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com valor mensal de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021, 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo. Santa Terezinha do Tocantins - TO, Wanderley Sousa Santos, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-FMS-CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 13.227.263.0001/80. CONTRATADO: LEODINEI OLIVEIRA DA SILVA - ME. CNPJ: 26.785.674/0001-32, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE REDES COMPUTADORES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHADO TOCANTINS -TO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2021 A 31/12/2021, 11 (Onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÃO: 13.36.10.122.4500.2.440 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 /Fonte: 040. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 13 de janeiro 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA, contratante, Gestor do fundo de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-FMS - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ: sob o nº 13.227.263.0001/80. CONTRATADO: RENATA GONÇALVES DE ARAÚJO - WERICK BELARMINO DE SOUSA. OBJETO: O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com valor mensal para cada enfermeira de 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 11/02/2021, 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÕES: 13.36.10.122.4500.2.440/ 13.36.10.301.4525.2.443, elemento de despesa 3.3.90.39 3.3.90.39, Fontes: 0040/ 00401, Santa Terezinha do Tocantins - TO, 11 de janeiro 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA, gestor do fundo de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-FMS - PROTOCOLO Nº 055/2021 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ sob o nº 13.227.263.0001/80. CONTRATADO: DATA NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ: sob o nº 13.255.154/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet via fibra óptica para atender o fundo municipal de saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), com valor mensal de 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 28/12/2021, 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÕES: 13.36.10.122.4500.2.440 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 40. Ficha nº 254. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 28 de janeiro 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA, gestor do fundo de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-FMS- PROTOCOLO Nº 138/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. CNPJ sob o nº 13.227.263.0001/80. CONTRATADO: EFICAZ AMBIENTAL - EIRELI, CNPJ: sob o nº 29.804.513/0001-37. OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, sólidos de saúde em função do fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2021 A 17/12/2021, 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÕES: 13.36.10.122.4500.2.440 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 40. Ficha nº 254. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 17 de fevereiro 2021, ELIESSÉ MARTINS LIMA, gestor do fundo de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-FMS - PROTOCOLO Nº 124/2021. CONTRATANTE: Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ: sob o nº 13.227.263.0001/80. CONTRATADO: A. R.A. ARAÚJO LIMA - ME, CNPJ sob o nº 04.221.526/0001-52. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.577,00 (Dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais, e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 22/03/2021. DOTAÇÕES: 13.36.10.122.4500.2.440 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 40. Ficha nº 254. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 23 de fevereiro 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA, gestor do fundo de saúde.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Tomada de Preços 001/2021, tipo menor preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para pavimentação com bloco (bloquete) e meio-fio do município de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 13 de Maio de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 de Abril de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 30.748.799/0001-60
 CONTRATADO: a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ Nº 01.689.869/0001-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA - TO,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo 011/2021.
 VALOR: R\$ 16.940,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO: 12.122.0006.2036 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 115 Fonte: 10.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art.61, § único.
 VIGÊNCIA: de 16/04 até 31/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Secretário Municipal
 WILTON MAROTA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.
 HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 12.851.851/0001-27
 CONTRATADO: a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ Nº 01.689.869/0001-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA - TO,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo 011/2021.
 VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO: 08.122.0027.2014 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 317 Fonte: 10.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único.
 VIGÊNCIA: de 16/04 até 31/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - gestora do fundo
 WILTON MAROTA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.
 SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM
 Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41
 CONTRATADO: a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ Nº 01.689.869/0001-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo 011/2021.
 VALOR: R\$ 35.639,56 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove e cinquenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO: 04.121.0004.2004 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 583 Fonte: 10.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art.61, § único.
 VIGÊNCIA: de 16/04 até 31/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal
 WILTON MAROTA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.
 VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 12.702.088/0001-72
 CONTRATADO: a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP CNPJ Nº 01.689.869/0001-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SUCUPIRA - TO,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo 011/2021.
 VALOR: R\$ 16.940,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO: 10.122.0002.2021 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 402 Fonte: 10.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art.61, § único.
 VIGÊNCIA: de 16/04 até 31/12/2021
 SIGNATÁRIOS: RENATA DA SILVA SOUZA - gestora do fundo
 WILTON MAROTA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.
 RENATA DA SILVA SOUZA
 Gestora do Fundo

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021; Tipo: Menor Preço Global; Sistema de Registro de Preços, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins com título de especialista em Cardiologia para realização de consultas médicas Especializadas em Cardiologia com emissão de risco cirúrgico e Exames de Eco cardiograma no Município de Tocantinópolis, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 27 de abril de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 06/05/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 22 de Abril de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
 CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 15 de Abril de 2021.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
 Itelvino Pisoni - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AL FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 40.958.533/0001-03, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, Qd. 31, lote 03 e 04, nº 01, Centro, Sandolândia - TO, CEP: 77.478-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A P. S Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ: 26.910.586/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Reunidas, no município de LIZARDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERTO GRIS, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 575.128.769-04, residente na Quadra 106 Sul, Alameda 18, lote 32, Palmas - TO; Requereu junto ao Naturatins as Licenças: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade de agricultura de sequeiro (soja e milho) na sua propriedade Fazenda São Lucas, Gleba A. Município de Presidente Kennedy / TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARNALDO RAGGI, CPF: 002.639.661-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de parcelamento do solo (Loteamento Urbano), denominado Jardim Itália, em Parte do lote 148, gleba 5, Paraíso do Tocantins - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Portal do Jalapão LTDA, inscrito no CNPJ: 12.071.707/0001-78, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Maranhão, QI 48, Lote 09, município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor, Claiton Montel Facunde CPF: 768.023.371-34, residente na Rua L 4, 404, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, instalação e Operação para a atividade de mineração, na propriedade denominada Agropecuária San Domingos nos limites dos municípios de Paraíso do Tocantins - TO e Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COP - Centro Oncológico de Palmas EIRELI, CNPJ nº 06.134.926/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividades médicas e procedimentos cirúrgicos, com endereço na Quadra 501 Sul, avenida NS-A, Cj. 02, Lt. 10, cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2021

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54, da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado na QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone (63) 3219-9801.

IRMAOS CHAVES LTDA-EPP: 1310/2020; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 1823/2020, 658/2021, 1407/2021, 1479/2021; CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA: 3653/2020; CSM OBRAS E RODOVIAS EIRELI: 4572/2020; CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTASUL LTDA: 136/2021; J. PEREIRA BRINGEL FILHO - IMOVEIS - ME: 1092/2021; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 1351/2021; MATEUS LACERDA ROLIM: 1365/2021; WILLIAM FIRMINO FERREIRA: 1536/2021; ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA: 1540/2021, 1564/2021; PAULO VICENTE FERREIRA: 1591/2021; EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO: 1592/2021; CARNEIRO ENGENHARIA: 1946/2021; LETICIA CARNEIRO PEREIRA: 1948/2021; DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA: 2141/2021; DHIOGO DE OLIVEIRA COELHO: 2161/2021; JOAO DE OLIVEIRA FILHO: 2200/2021; PAULO HENRIQUE CARVALHO TAVARES: 2202/2021; ELIZANGELA ALVES DE C. F. E MOREIRA: 2234/2021; RIRÔ BANDEIRA MENDES DE OLIVEIRA: 2648/2021; RISMAR DE SOUZA AZEVEDO: 2876/2021; ELI CARVALHO CONSTRUTORA LTDA: 3064/2021.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 34.637.195/0009-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação de Licença Municipal de Operação e Alteração de Razão Social do processo de licenciamento ambiental para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar situado no endereço: Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek conjunto 01, Lote 03, nº 178 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERISON LUSTOSA DO AMARAL, inscrito no CPF: 039.951.601-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada no LOTE Nº 06 do Loteamento Piabanha, no município de LIZARDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª FABIANA COIMBRA SILVA, CPF nº 067.079.586-07, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Rincão I e II em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO SARTORI, brasileiro, comerciante e proprietário da Fazenda Mansinha II município de Dois Irmãos do Tocantins, portador do CPF nº 177.893.998-88, RG nº 233517157 SSP-SP, residente na AL Ipê Rosa, QV D18 Alphaville I, nº 992, município de Londrina-PR; requereu junto ao Naturatins as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade de agricultura de sequeiro (soja e milho) na sua propriedade Fazenda Mansinha II, Município de Dois Irmão do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor FRANCISCO GOMES DE CASTRO, portador do RG nº 855.129 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 598.770.147-34, proprietário da Chácara Santa Maria, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, situado no Lote 144 do Loteamento Bom Será, no município de Tupirama - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIAGO ANTONIO PEREIRA, CPF: 077.790.221-45, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura, na propriedade FAZENDA RECANTO NOVO, município de SILVANÓPOLIS -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ILDO RAUCH, CPF: 174.113.780-20, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade Agropecuária Bovinocultura, Desmatamento e DUI, localizada na Fazenda Serra Gaucha, constituída pelo Lote 11 do Loteamento Cocal, 2ª etapa, Zona Rural do município de Rio Sono -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor, Aquiles Pereira de Sousa, CPF: 215.149.091-20, residente na Rua Couto Magalhães, Araguatins - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento para Psicicultura na propriedade denominada Fazenda Santa Maria III no município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: 38.132.296/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rua Floriano, Nº 1162, Centro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLORÊNCIO FILHO DA SILVA MOURA, CPF/MF nº 836.685.781-68, residente na Avenida Goiás nº 422, Centro, na cidade de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento de Areias e Cascalho em uma de 50,00 hectares localizada, no leito do Rio São Valério e na Chácara Buenos Aires, Zona Rural do município de Peixe e suburbana do município de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resoluções COEMA nº 06/2004 e nº 07/2005, que dispõem sobre Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSNEI SPIRNADI ROSA, inscrito no CPF: 027.990.869-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Declaração de uso Insignificante (DUI) e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agropecuária - Fazenda Santa Rosa do Tocantins, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ramos e Fernandes LTDA, CNPJ: 06.347.752/0001-00, localizada na Av. Mato Grosso, nº 2054, Centro Gurupi - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento das substâncias minerais "AREIA, CASCALHO E ARGILA", numa área de 49,99 (quarenta e nove hectares e nove e nove ares) localizada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural do município Dueré - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ 02.889.429.0001/07. O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos(as) os FARMACÊUTICOS(as) que laboram em FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS (comércio varejista e atacadista de produtos Farmacêuticos) no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em ambiente virtual, no dia 28 de abril de 2021, com primeira às 10 horas, respectivamente, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT 2021/2022; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a diretoria do Sindicato possa firmar acordo administrativo, com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente DC; e) Compôr Comissão de Negociação; f) deliberar sobre as contribuições e mensalidade; g) assuntos gerais da categoria. Os interessados deverão se inscrever pelo link: <http://www.sindicato.com.br/inscricoes>, até uma hora antes da primeira chamada. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas/TO, 20 de abril de 2021. Renato Soares Pires Melo - Presidente.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas.
ITAFOS DESENVOLVIMENTO S.A.
Arraias - (TO).

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Itafós Desenvolvimento S.A. que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos listados abaixo, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itafós Desenvolvimento S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base para Opinião com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, exceto pelos assuntos abaixo:

Não tivemos acesso aos contratos de mútuo firmados com pessoas ligadas, contabilizado no grupo de Ativo Não Circulante pelo montante de R\$ 133.504 mil e no Passivo Não Circulante no montante de R\$ 663 mil. Desta forma, não foi possível avaliar a adequação dos saldos, assim como os possíveis efeitos no resultado do exercício.

Incerteza Significativa Relacionada à Continuidade Operacional

Chamamos a atenção para as Demonstrações Contábeis, que indicam que a Companhia obteve um resultado negativo de R\$ 329.464,38 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e nos últimos exercícios não obteve receitas operacionais. Conforme apresentado na Nota 1, a Administração vem tomando ações para o soerguimento do Grupo Itafós, porém esses eventos ou condições, juntamente com outras informações contidas nos demonstrativos contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de manter sua continuidade operacional. A Companhia tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação de capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 22 de março de 2021.

Mapah Auditores Independentes II S/S
CNPJ: 29.952.938/0001-93
CRC-GO: 002968/O

Auditor - Responsável Técnico.
Manoel Estevam de Farias Filho
Contador - CRC-GO: 14095/O

Balanco Patrimonial

Itafós Desenvolvimento S.A.				Data Base: 31/12/2020			
(Valores expressos em Reais)							
ATIVO				PASSIVO			
	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019		Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa/Bancos e Equivalentes de Caixa	5	395,07	395,07	Fornecedores	8	-	18.677,21
Tributos a Recuperar	6	-	475.710,45	Obrigações Tributárias	9	108.069,44	108.198,89
Adiantamento a Fornecedores	-	-	7.715,06	Outras Contas a Pagar	10	7.827,73	142.982,31
		395,07	483.820,58			115.897,17	269.858,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Créditos com Pessoas Ligadas	7	133.503.924,38	133.503.924,49	Débitos com Pessoas Ligadas	7	663.316,38	663.316,38
		133.503.924,38	133.503.924,49			663.316,38	663.316,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11	144.757.869,16	144.757.869,00	Prejuízo Acumulados	11	(11.703.298,90)	(11.690.422,60)
Prejuízo Acumulados	-	-	-	Resultado do Exercício	-	(329.464,38)	(12.876,12)
		144.757.869,16	144.757.869,00			133.725.105,90	133.054.570,28
ATIVO TOTAL		133.504.319,45	133.987.745,07	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL		133.504.319,45	133.987.745,07

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração dos Resultados

Itafós Desenvolvimento S.A.				Data Base: 31/12/2020			
(Valores expressos em Reais)							
	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019		Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019
RECEITAS OPERACIONAIS							
(=) Receita Bruta de Vendas		-	-			-	-
(-) Impostos incidentes		-	-			-	-
RECEITA LÍQUIDA		-	-			-	-
CUSTOS DO NEGÓCIO							
(=) Custo Total		-	-			-	-
(=) RESULTADO BRUTO		-	-			-	-
(+/-) DESPESAS GERAIS							
Despesas Administrativas	12	-	(12.000,00)			-	-
Outras Receitas e Desp. Operacionais		(328.585,85)	-			(328.585,85)	(12.000,00)
(+/-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS							
Despesas Financeiras		(878,53)	(876,12)			(878,53)	(876,12)
Receitas Financeiras	13	-	-			-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL		(329.464,38)	(12.876,12)			(329.464,38)	(12.876,12)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro		-	-			-	-
(-) Imposto de Renda		-	-			-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(329.464,38)	(12.876,12)			(329.464,38)	(12.876,12)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Itafós Desenvolvimento S.A.				31/12/2020			
(Valores expressos em Reais)							
Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total Geral				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	144.757.869,00	(11.690.422,78)	133.067.446,40				
Resultado abrangente do exercício							
Resultado do exercício	-	(12.876,12)	(12.876,12)				
Saldo em 31 de dezembro de 2019	144.757.869,00	(11.703.298,90)	133.054.570,28				
Resultado abrangente do exercício							
Resultado do exercício	-	(329.464,38)	(329.464,38)				
Saldo em 31 de dezembro de 2020	144.757.869,00	(12.032.763,28)	132.725.105,90				

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Itafós Desenvolvimento S.A.				Data Base: 31/12/2020			
(Valores expressos em Reais)							
Descrição		31/12/2020	31/12/2019				
Atividades Operacionais							
Lucro (Prejuízo) Líquido		(329.464,38)	(12.876,12)				
Aumento/Redução Ativo							
Aumento/Redução em Impostos a Recuperar		475.710,45	-				
Aumento/Redução Passivo							
Aumento/Redução em Fornecedores		(18.677,21)	-				
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias		(129,45)	-				
Aumento/Redução em Outras Contas a Pagar		(135.154,58)	(848,11)				
Aumento/Redução em Débitos Diversos		7.715,06	-				
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais		(0,11)	(13.724,23)				
Atividades De Investimento							
Investimentos		-	-				
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos		-	-				
Atividades De Financiamento							
Aumento de Capital		-	-				
Corta Corrente com Sócios		0,11	13.724,23				
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento		0,11	13.724,23				
(=) (Redução)/Aumento Líquido nas Disponibilidades		-	-				
Saldo de Caixa Início do Exercício		395,07	395,07				
Saldo de Caixa Final do Exercício		395,07	395,07				
(+) Saldo de Caixa + Equivalente Caixa Atual		-	-				

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Itafós Desenvolvimento S.A.				Data Base: 31/12/2020			
(Valores expressos em Reais)							
Descrição		31/12/2020	31/12/2019				
ATIVIDADES OPERACIONAIS							
1-RECEITAS							
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)		328.585,85	12.000,00				
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		-	12.000,00				
Perda/Recuperação de Valores Ativos (Inclui capitalização Prod. Com.)		328.585,85	-				
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		(328.585,85)	(12.000,00)				
4 - RETENÇÕES							
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		(328.585,85)	(12.000,00)				
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA							
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+ 6)		(328.585,85)	(12.000,00)				
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		(328.585,85)	(12.000,00)				
Lucros Aluguéis		878,53	876,12				
Lucros Retidos/ Prejuízo do Exercício		(329.464,38)	(12.876,12)				
9-VERIFICAÇÃO (7-8)		-	-				

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

1. Contexto Operacional e Reestruturação

O Grupo ITAFÓS é um produtor integrado de fertilizantes à base de fosfato e produtos especiais com um portfólio atraente de ativos de fosfato estratégicos de longo prazo, localizados nos principais mercados agrícolas e de fertilizantes em todo o mundo. A Itafós é gerenciada por uma equipe experiente e diversificada com vasta experiência em operações, comercial e financeira na indústria de fertilizantes fosfatados.

A Itafós é proprietária das operações de Super Fosfato Simples (SSP) da Itafós Arraias, apresentadas nesta demonstração financeira, que consiste em uma instalação integrada de produção de fertilizantes, com capacidade de 500.000 toneladas por ano, composta por uma mina de fosfato, uma usina, uma planta de beneficiamento, uma planta de ácido sulfúrico, uma planta SSP e infraestrutura relacionada no Brasil Central. Além desta operação no Brasil, a Itafós é proprietária da empresa de fertilizantes e minas de fosfato verticalmente integrada localizada em Idaho, EUA., denominada Itafós Conda que foi adquirida pela Itafós em janeiro de 2018. A operação tem capacidade de produção de 550.000 toneladas anos de uma variedade de produtos fosfatados, apresenta uma posição estratégica nos EUA com histórico de produção estável superior a 30 anos.

O portfólio de desenvolvimento do Grupo Itafós, através de outras entidades legais, inclui uma série de projetos adicionais no Brasil, incluindo o projeto Santana, uma mina de fosfato de alto grau localizada no Pará e o projeto Araxá, mina com alto grau de elementos terras raras e fosfato localizada no estado de Minas Gerais. Além disso, a Itafós possui o projeto Paris Hills, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Idaho, Estados Unidos, o projeto Mantaro, uma mina de fosfato de alto grau localizada em Junin, Peru e uma mina de fosfato de alta qualidade localizada em Farim, na Guiné-Bissau denominado Projeto Farim, 100% adquirido pela Companhia em Fevereiro de 2018.

A ITAFÓS DESENVOLVIMENTO S.A é uma Companhia com sede na Cidade de Arraias, Estado do Tocantins, que se dedica ao desenvolvimento, aporte financeiro e a comercialização de produtos de mineração e de fertilizantes fosfatados das empresas do Grupo Itafós no Brasil. A Companhia é uma subsidiária Integral da ITAFÓS que tem sede em Uglend House, Grand Cayman KY1-1104 e ações negociadas na TSX-V com o símbolo "IFOS".

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") aplicáveis com o pressuposto que assume que a Companhia será capaz de realizar seus ativos e cumprir as suas obrigações no curso normal dos negócios.

Ressaltamos que a Companhia tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um resultado líquido negativo de R\$ 329.464,38 e um prejuízo acumulado de R\$ 11.703.298,90.

2. Políticas Contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis não auditadas da Companhia ("demonstrações contábeis") foram preparadas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. As demonstrações contábeis apresentam os saldos e transações da Empresa, conforme descrito na Nota 2.4.

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia seguiu as mesmas políticas contábeis e métodos de cálculo tais como foram aplicados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, sendo que a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2020.

2.2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou instrumentos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo através do resultado abrangente; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("*Impairment*") de ativos. Os eventos subsequentes foram avaliados até 22 de março de 2021, data em que as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia ("Administração") no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram autorizadas em Reunião de Diretoria realizada em 22 de março de 2021.

2.3. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda local da Companhia. A Companhia adotou, a partir de 31 de janeiro de 2018, o US\$ como moeda funcional, em função da mudança da moeda funcional de sua controladora.

2.4. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas em moeda local (R\$) utilizando-se a taxa de câmbio da moeda estrangeira na data da transação. No mesmo instante as transações em moeda estrangeira são registradas em moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio da moeda estrangeira para a moeda funcional na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda local em vigor na data do balanço. Todas as diferenças estão sendo registradas na demonstração do resultado.

2.5. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e Tributos ou encargos sobre vendas.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos em contas correntes em bancos e saldos de aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.7. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.8. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

2.9. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são posteriormente registrados pelo custo amortizado utilizando o método do juro efetivo.

2.10. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.11. Tributação

Tributos sobre vendas

Receitas e despesas são reconhecidas líquidas dos Tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os Tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;

- O valor líquido dos Tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Na demonstração do resultado, as vendas são apresentadas líquidas destes tributos.

2.12. Instrumentos financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram classificados em uma das seguintes quatro categorias: (i) valor justo por meio do resultado, (ii) empréstimos e recebíveis, (iii) ativos financeiros disponíveis para venda e (iv) passivos financeiros pelo custo amortizado.

(i) Ativos e Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos e passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem instrumentos financeiros mantidos até o vencimento e também passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas, reconhecidos na demonstração do resultado. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(ii) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

(iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos adquiridos com o objetivo de obtenção de resultados de curto prazo enquanto esses recursos não são imediatamente utilizados nas operações ou na liquidação antecipada de passivos. Os ativos financeiros estão classificados como "aplicações financeiras" e são, normalmente, constituídos de títulos e valores mobiliários.

Os títulos e valores mobiliários disponíveis para venda são revisados periodicamente para possível perda de valor e com maior frequência quando as preocupações econômicas ou de mercado justificam essa avaliação. Um *impairment* é avaliado se houver um declínio significativo ou prolongado abaixo do valor contábil do investimento.

(iv) Outros passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, os outros passivos financeiros sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros, inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber de clientes. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

Esses passivos foram classificados na categoria de outros passivos financeiros.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos financeiros de valor justo por meio de resultados são mensurados pelo valor justo e todos os ganhos e perdas resultantes de alterações desses valores justos são incluídos na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

Os instrumentos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo, com os ganhos e perdas de reavaliação incluídas no resultado abrangente acumulado até que os instrumentos sejam baixados ou reclassificados.

Os títulos disponíveis para venda são revisados periodicamente por possíveis perdas e, com maior frequência, quando as preocupações econômicas ou de mercado justificam tal avaliação.

Um *"impairment"* é avaliado se houver um declínio significativo ou prolongado abaixo do valor contábil do investimento. Os empréstimos e recebíveis e os passivos financeiros ao custo amortizado são mensurados ao custo amortizado e são amortizados pelo método de juros efetivos. No final de cada período de relatório, a Companhia determina se há evidência objetiva de que uma perda por *"impairment"* em ativos financeiros mensurados a custos amortizados tenha sido incorrida. Se existir evidência objetiva de que houve perda de *"impairment"* para tais ativos, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados. O valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado no período em que ocorre.

Um ativo financeiro é baixado quando os fluxos de caixa relativos aos direitos contratuais que compõem o ativo financeiro expiram ou substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é descarregada, cancelada ou expirou. Os ganhos e as perdas com baixas são incluídos na demonstração do resultado do período em que ocorrem.

2.13. Demonstrações dos fluxos de caixa e Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com CPC PME R1.

A demonstração do valor adicionado (DVA) não é requerida pelo CPC, sendo apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e foi preparada de acordo com o CPC PME R1. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

Outros benefícios a empregados

Os benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários, contribuições para a seguridade social - INSS, férias e 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

3. Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia em conformidade com os pronunciamentos contábeis adotados no Brasil (IFRS) requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a esses julgamentos, premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Julgamentos críticos na aplicação de políticas contábeis

As informações sobre julgamentos críticos e estimativas na aplicação das políticas contábeis que têm o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas são as seguintes:

Capacidade de prosseguir como empresa em atividade

Julgamentos significativos são utilizados na avaliação da Companhia de sua capacidade de continuar em operação em um futuro previsível e ser capaz de realizar seus ativos e liberar seu passivo no curso normal das operações, conforme descrito na Nota 1.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de fiscalizações por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são destacadas a seguir:

Valor contábil dos ativos e despesas com redução ao valor recuperável.

Na determinação dos valores contábeis e das despesas com redução ao valor recuperável, a administração considera o valor mais alto em valor de uso ou o valor justo menos custos de alienação no caso de ativo imobilizado e propriedade mineral. Essas determinações e suas premissas individuais exigem que a administração tome decisões com base nas melhores informações disponíveis em cada período de relatório.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade.

Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Contingências

A Companhia reconhece que contingências podem ser: possíveis ativos ou possíveis passivos decorrentes de eventos passados que, por sua natureza, somente serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros, não totalmente dentro de nosso controle, ocorrerem ou deixarem de ocorrer.

A avaliação de tais contingências envolve inerentemente o exercício de julgamento significativo e estimativas do resultado de eventos futuros.

Na avaliação de contingências de perdas relacionadas a processos judiciais que estão pendentes contra nós ou reclamações não declaradas, que possam resultar em tais processos ou ações governamentais ou regulamentares que possam afetar negativamente nossos negócios ou operações, a Companhia, com auxílio de seus assessores jurídicos, avalia os méritos de quaisquer processos judiciais ou reivindicações ou ações não declaradas, bem como os méritos percebidos da natureza e quantidade de assistência solicitada ou esperada buscado, ao determinar o valor, se houver, para reconhecer como um passivo contingente ou avaliar o impacto no valor contábil dos ativos.

Ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para todas as causas cuja probabilidade de perda seja estimada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

4. Gestão de Riscos Financeiros

As atividades da Companhia a expõem a uma variedade de riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juros, risco de moeda estrangeira e risco de preço de commodities. As exposições de risco da Companhia e o impacto no desempenho financeiro da Companhia estão resumidos a seguir:

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de perda associado à incapacidade da contraparte de cumprir as suas obrigações de pagamento.

Risco da taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros sobre sua dívida de taxa variável. Os fluxos de caixa líquidos futuros da receita de juros, risco de moeda estrangeira e risco de preço de commodities. As exposições de risco da Companhia e o impacto no desempenho financeiro da Companhia estão resumidos a seguir:

Risco de preço de commodities

A Companhia está exposta ao risco de preço de commodities com relação ao fertilizante fosfato e SSP. Os preços dos fertilizantes de fosfato e SSP são afetados por várias forças, incluindo a oferta e a procura mundial, as taxas de juro, as taxas de câmbio, a inflação ou a deflação e as condições políticas e económicas dos principais países produtores de fertilizantes. A rentabilidade da Companhia está diretamente relacionada ao preço de mercado de seus produtos. As futuras quedas nos preços podem afetar negativamente as operações futuras da Companhia. A Companhia não tem coberto nenhuma de suas futuras vendas de fertilizantes.

Medição de Valor Justo

Valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A hierarquia do valor justo estabelece três níveis para classificar as entradas nas técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo, por referência à confiabilidade dos insumos utilizados para estimar os valores justos.

• Nível 1: Avaliações com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

• Nível 2: Avaliações baseadas em insumos observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos para ativos ou passivos similares, exceto os preços do Nível 1, tais como juros cotados ou taxas de câmbio; e

• Nível 3: Avaliações com base em insumos significativos que não são derivadas de dados de mercado observáveis, como metodologias de fluxo de caixa descontado baseadas em previsões internas de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros da Companhia consistem de caixa e equivalentes de caixa, dívida bancária, debêntures, contas a receber de curto e longo prazo, contas a pagar e passivos provisionados, e dívida. Os valores justos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de curto e longo prazo e contas a pagar e passivos acumulados aproximam-se dos valores contábeis. Os valores justos da dívida aproximam-se do seu montante principal em dívida, uma vez que estão atualizados e em cumprimento.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

A composição é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Bancos c/ movimento	395,07	395,07
	395,07	395,07

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários consistem de tributos federais e estaduais acumulados principalmente na compra de imobilizado e podem ser aplicados para compensar e potencialmente reembolsar certos Tributos sobre Valor Adicionado e outros Tributos a pagar em períodos futuros.

Ativo Circulante - Tributos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
IRRF A Restituir	-	475.710,45
	-	475.710,45

7. Créditos e Débitos com Pessoas Ligadas

	31/12/2020	31/12/2019
Itafós Santana Mineração e Fertilizantes SA.	32.624.044,34	32.624.044,34
Araxá Mineração e Metalurgia SA.	1.770.000,00	1.770.000,00
Itafós Mineração Ltda.	94.291.218,04	94.291.218,04
MBAC Brazil Holdings BV IV	4.818.661,00	4.818.661,00
MBAC International Holding Coop.	1,00	1,11
	133.503.924,38	133.503.924,49

Passivo

	31/12/2020	31/12/2019
MBAC Opportunities e Financing INC.	663.316,38	663.316,38
	663.316,38	663.316,38

Companhia mantém operações com partes relacionadas que são efetuadas em condições comerciais e financeiras de mercado, estabelecidas de comum acordo entre as partes. A transação mais significativa é o mútuo.

8. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores no País	-	18.677,21
	-	18.677,21

9. Obrigações Tributárias

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2020	31/12/2019
I.S.S.Q.N.	-	100,00
ICMS Dif. Aliquota a Recolher	-	29,45
IOF a Recolher - CP	108.069,44	108.069,44
	108.069,44	108.198,89

10. Contas a Pagar

Os saldos estão assim compostos:

	31/12/2020	31/12/2019
Prov. Multas / Juros S/ Pgtos. Em Atraso	7.827,73	6.949,20
Outras Provisões	-	136.033,11
	7.827,73	142.982,31

11. Capital Social e Reservas

A composição do capital social ficou assim distribuído:

ACIONISTAS	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
MBAC Brazil Holdings IV BV	4.818.661	-
MBAC International Holding Coop. UA	1	-
Itafós Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	-	139.939,207
	4.818.662	139.939,207

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente, o Patrimônio Líquido da Companhia capital social era assim composto:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital Social	144.757.869,18	144.757.869,00
Prejuízos Acumulados	(11.703.298,90)	(11.690.422,60)
Resultado do exercício	(329.464,38)	(12.876,12)
	132.725.105,90	133.054.570,28

12. Despesas por natureza

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado consolidado por função.

Conforme requerido pelo CPC, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

	31/12/2020	31/12/2019
Honorários profissionais	-	(12.000,00)
Baixa - IR Aplicações Financeiras	(328.585,85)	-
	(328.585,85)	(12.000,00)

13. Resultado Financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Financeiras	-	-
Despesas Financeiras	-	-
Juros/Multa s/ atraso pagto fornecedor	(878,53)	(876,12)
	(878,53)	(876,12)
	(878,53)	(876,12)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEANE ALVES FERREIRA, CPF: 95066365168, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, com endereço na FAZENDA GIRASSOL, localizada no município de DE PARANÁ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE PEDRO DOS SANTOS, CPF nº 066.973.641-49, torna público que requereu ao Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de lazer e turismo no empreendimento localizado no imóvel parte Lote 22, destacado do lote 01, do Loteamento Fazenda Jaú Zona Rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ Nº 60.886.413/0130-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas para atividade transporte de rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na V Primária II, nº 820, quadra 01, lote 16 a 21, CEP: 77.445-510, Parque Industrial, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Henrique Antonioli, CPF: 184.368.578-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com endereço na Fazenda O Correntão localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MOREIRA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS, CNPJ: 04.349.779/0001-06, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOVA CONQUISTA, em SÃO FELIX DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO JG COMBUSTÍVEL LTDA - POSTO JG, com sede na Av. Tocantins, Nº 613, Centro, São Valério da Natividade/TO, CEP: 77.390-000, CNPJ/MF nº 04.634.488/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP Nº 1309-2021. A atividade se enquadra na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convocam os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 34, no dia 30 de abril de 2021, às 10h em primeira convocação, com metade mais um de seus filiados, não se atingindo este número, fica convocada a reunião para as 10h30 do mesmo dia, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar, discutir e informar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Ações administrativas e judiciais do SINDARE em representação aos seus filiados; 2) Teto Salarial do Servidor Público; 4) Plano de saúde da AUDIFISCO em convênio com a FEBRAFITE e ou AFRESP; 5) Retroativo e outros aspectos do REDAF; 6) Outros assuntos.

Palmas/TO, 16 de abril de 2021.

Jorge Antonio da Silva Couto
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca os seus filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 34, Palmas - TO, no dia 30 de abril de 2021 às 9h, em primeira convocação, com metade mais um de seus filiados, não se atingindo este número, desde já fica convocada uma segunda reunião para as 9h30 do mesmo dia, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar, discutir ou informar sobre a Prestação de Contas da Diretoria-Executiva relativas ao exercício de 2020 deste sindicato.

Palmas/TO, 16 de abril de 2021.

Jorge Antonio da Silva Couto
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, e prorrogado pelo Decreto Nº 6.202, de 22/12/2020, até 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os EMPREGADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 07.454.750/0002-63, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de abril/2021, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 15h00m às 17h00m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, elaborada pelo SIMTROMET e RODES; 2) Outros assuntos inerentes à categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quorum para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, e prorrogado pelo Decreto Nº 6.202, de 22/12/2020, até 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de abril/2021, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, elaborada pelo SIMTROMET e SINDICARGA/TO; 2) Outros assuntos inerentes à categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quorum para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

**SOCIBE ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.131.646/0001-33**

A SOCIBE ENERGIA S/A, com sede na FAZENDA SERRA GRANDE, S/N, Bairro ZONA RURAL, CEP: 77.300-000, Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Ictiológico na área de influência da UHE Agrotrafo e PCH Palmeiras, inseridas no município de Dianópolis - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: TOCANTINS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (TOCANTINS PRODUTOS SIDERURGICOS). CNPJ: 17.259.198/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Municipal de Operação. Para atividade: Fabricação de estruturas metálicas (Serviços de confecção de armações metálicas para a construção). Com endereço: Quadra ASR SE 15 (112 Sul), Rua SR 05, Lote 25-A, Nº 54, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77.020-174. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Werner Braun, inscrito no CPF: 470.369.079-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Faz. Barra da Raposa, município de Silvanópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.